

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**ATA DA 1308ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DIA 03 DE MAIO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS.**

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Luís Francisco Ribeiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dr.ª Teresinha de Jesus Marques. Registrada as presenças do Procurador de Justiça e Presidente da Associação do Ministério Público, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, e dos Promotores de Justiça Paulo Maurício Araújo Gusmão, Márcio Giorgi Carcará Rocha, Ednólia Evangelista de Almeida, Luana Azeredo Alves, Everângela Araújo Barros Parente, Denise Costa Aguiar, Carmelina Maria Mendes de Moura, Itanieli Rotondo Sá e Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior.

1) O Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1308ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 03 de maio de 2019, às 09:00 horas.

2) O Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, submetendo à apreciação do Colegiado a ata da 1307ª sessão ordinária, realizada no dia 15 abril de 2019. O Presidente declara aprovada e autoriza a publicação da ata da 1307ª sessão ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2019.

3) O Presidente propõe a inversão da pauta para realização da solenidade de posse de Promotores de Justiça que movimentaram na carreira, pautada no item 5.1. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a inversão da pauta. O Presidente passa a palavra ao cerimonial “o Ministério Público do Estado do Piauí na presente sessão do Conselho Superior do Ministério Público realiza solenidade de posse de Promotores de Justiça que atuam neste órgão ministerial, momento que marca as novas missões dos membros do Ministério Público por meio de remoção para outras Promotorias ou ascensão da entrância intermediária para a final”. O cerimonial passa a palavra para a Excelentíssima Senhora Secretária do Conselho Superior, em exercício, Dra. Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra para os ritos de posse com a leitura do termo de posse. “TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA ITANIELI ROTONDO SÁ, JOÃO MALATO NETO, EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS, PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO. Ao terceiro dia do mês de maio de 2019, às 9h, no Plenário do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar da unidade leste do Ministério Público do Estado do Piauí, localizada na Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, nesta Capital, na 1308ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do

Ministério Público, perante o Excelentíssimo Senhor PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, demais Conselheiros do Egrégio Conselho Superior, Promotores de Justiça, familiares e convidados, em cumprimento às decisões proferidas na 3ª sessão extraordinária de 2019, realizada no dia 18 de março de 2019, respectivamente, tomaram posse os Promotores de Justiça a seguir relacionados: 1) como titular da 2ª Promotoria de Justiça de PICOS, de entrância FINAL, a Doutora **ITANIELI ROTONDO SÁ**, em decorrência de remoção, pelo critério de merecimento, nos termos do Ato PGJ/PI nº 910/2019, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000091-226/2018; 2) como titular da 3ª Promotoria de Justiça de FLORIANO, de entrância FINAL, o Doutor **JOÃO MALATO NETO**, em decorrência de remoção, pelo critério de antiguidade, nos termos do Ato PGJ/PI nº 911/2019, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000092-226/2018; 3) como titular da 3ª Promotoria de Justiça de OEIRAS, de entrância FINAL, a Doutora **EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA**, em decorrência de promoção, pelo critério de antiguidade, nos termos do Ato PGJ/PI nº 912/2019, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000093-226/2018; 4) como titular da 1ª Promotoria de Justiça de OEIRAS, de entrância FINAL, o Doutor **JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS**, em decorrência de promoção, pelo critério de antiguidade, nos termos do Ato PGJ/PI nº 913/2019, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000095-226/2018; 5) como titular da Promotoria de Justiça de INHUMA, de entrância INTERMEDIÁRIA, o Doutor **PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO**, em decorrência de remoção, pelo critério de antiguidade, nos termos do Ato PGJ/PI nº 914/2019, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000098-226/2018; 6) como titular da 2ª Promotoria de Justiça de PIRACURUCA, de entrância INTERMEDIÁRIA, o Doutor **MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA**, em decorrência de remoção, pelo critério de merecimento, nos termos do Ato PGJ/PI nº 915/2019, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000099-226/2018. Na ocasião, os empossados prestaram o compromisso legal de bem e honradamente desempenhar suas funções, do que, para constar, lavrou-se o presente termo de posse, que lido e achado conforme vai assinado pelo Procurador-Geral de Justiça, empossados e demais presentes ao ato. Eu, Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, Secretária do Conselho Superior, em exercício, o lavrei e subscrevi”. Após a leitura do termo de posse, os Promotores de Justiça são chamados para receber o ato e assinar o livro de posse. Após as formalidades, o cerimonial convida a Promotora de Justiça Itanieli Rotondo Sá para fazer uso da palavra em nome dos empossados. A Dra. Itanieli Rotondo Sá cumprimenta os presentes e informa estar há 16 anos na instituição que a recebeu não só como Promotora de Justiça, no Estado que lhe abraçou, onde ela

constituiu família, onde teve o seu filho. Então o sentimento hoje é de imensa gratidão. O Estado em que fez amigos, verdadeiros e profundos, a exemplo da Dra. Ednólia Evangelista, pessoa a quem tem uma amizade de irmã, muito leal e muito profunda, e que hoje está chegando no seu sonho, pois sempre disse que seria Promotora de Justiça de Oeiras. Muitas pessoas lhe acolheram enquanto família dentro do Estado. Acredita muito no propósito, na missão dessa instituição. Antes mesmo de entrar no Ministério Público queria ser Promotora de Justiça de uma Promotoria vinculada à infância e juventude. Então, também, neste momento, considera que está realizando um sonho. Espera conseguir, de fato, exercer com bastante dedicação, com bastante zelo essa missão institucional que lhe é muito cara. Acredita na infância, acredita na educação, informa que fez um mestrado estudando o Ministério Público na área da educação. Ressalta que a educação transforma diferenciando sobremaneira a realidade da geração atual com a realidade dos ascendentes. A possibilidade de estar na profissão que estão hoje, o *múnus* e a função que exercem é motivo de grande gratidão e de expansão. Deseja que todos sintam-se devidamente parabenizados, agraciados e abraçados e sintam todo dia que possuem uma profissão linda, com percalços, desafios, muitas dificuldades, inclusive algumas superadas. Recorda que há 16 anos, assim que ingressou na instituição, assumiu a comarca de Monte Alegre, onde havia apenas um computador, uma cadeira quebrada, não havia ar condicionado; hoje se vive uma realidade muito melhor. Já começou a exercer a função na Promotoria de Justiça em Picos e lá tem-se uma estrutura de trabalho diferenciada. Possui desafios bem maiores do que 16 anos atrás, mas acredita que todos têm uma missão fantástica a ser exercida, que pode realmente tanger a sociedade e transformar a realidade. Por fim, sintetiza que o sentimento geral é de gratidão e que possam exercer com força, coragem e muito amor a missão institucional. Por fim, agradece. O Presidente passa a palavra ao Corregedor-Geral, Dr. Luís Francisco Ribeiro, que cumprimenta os presentes e aproveita a oportunidade para compartilhar com os empossados esse momento de alegria, esse momento festivo, uma vez que não há nada mais importante na vida profissional do que uma promoção, principalmente quando é merecida. Diz-se conhecedor da trajetória de todos quando atuou na função de Subcorregedor-Geral. Hoje, na função de Corregedor-Geral, afirma que as portas estão abertas para receber os colegas e que sua administração será mais focada na orientação, no diálogo, naturalmente sem descuidar da fiscalização da conduta dos membros por fazer parte do ofício. Está empreendendo um trabalho à frente da Corregedoria Geral tomando como parâmetro esse norte, que é a orientação. Ressalta que em 1 mês de gestão já tem colhido frutos saborosos. Informa que dará continuidade a esse trabalho de correção, de inspeção, de conversa, pois acredita que é com diálogo que se fará um Ministério Público melhor, mais proativo e resolutivo. Por fim, reitera a todos as suas felicitações. Deseja que todos, juntamente com seus familiares, tenham melhores dias pela frente. Dra. Teresinha de Jesus Marques parabeniza a todos os valorosos colegas que hoje foram removidos e promovidos. Enfatiza que a missão é árdua, difícil, mas gratificante. Informa que conta com 38 anos

de Ministério Público e sua alegria multiplicou por pertencer a esta instituição que tanto progrediu. Hoje, olha para trás, e vê que antes o Ministério Público era uma instituição tão simples, tão pequenina, tão insignificante, e hoje ela domina todo o país com a sua credibilidade e os relevantes serviços prestados à sociedade. Vendo toda a estrutura, pensa o quanto gostaria de estar começando hoje a sua vida ministerial, mas lamentavelmente está no final da carreira. Assegura aos colegas que a profissão deles é a melhor das profissões na área jurídica, pelo poder de fiscalização, pela postura de credibilidade, pelos relevantes serviços que prestam à sociedade, que precisa do trabalho e do empenho deles, da seriedade, confiança. Então que eles entreguem à sociedade tudo o que ela quer, porque é gratificante para todos prestar um serviço de qualidade. Por fim, deseja a todos sucesso nas novas funções que ora acabam de ocupar. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando afirma que dentre as atribuições do Conselho Superior do Ministério Público a que reputa mais relevante diz respeito às movimentações na carreira. O reconhecimento através de uma gradação na carreira, com as respectivas promoções, é de suma importância para todos pois oxigena a carreira. Fica extremamente feliz quando a pauta contém julgamento de processos de movimentação na carreira. Deseja a todos muito sucesso na missão. Entende que para exercer a função ministerial todos devem ser vocacionados. Por fim, deseja a todos os colegas muito sucesso na jornada, na missão, e que Deus abençoe a todos nessa nova trajetória funcional. Dr. Alípio de Santana Ribeiro entende que o Ministério Público é uma família, e uma família tem que ser unida e reunida. Enfatiza que a carreira ministerial é cheia de emoções. Cumprimenta a todos os empossados, que são brilhantes e enobrecem o Ministério Público por tudo o que já fizeram e representam à sociedade. Cumprimenta a todos mais uma vez, ciente de que as novas comarcas serão bem representadas e bem recebidas por cada um. Dra. Cláudia Pessoa da Rocha Marques Seabra diz ser testemunha da atuação comprometida e competente de cada um dos colegas que ora tomam posse em outras Promotorias para continuarem a promover ações de cidadania nas mais diversas áreas do Ministério Público. Gosta de dizer que projetar a instituição para o futuro é um dever, não só um dever de ordem moral em relação aos que antecederam, mas uma obrigação para com a sociedade cada vez mais a precisar deles e das suas atuações. Gosta de dizer também que precisam lembrar que a imagem daquilo que fazemos no presente servirá para nos identificar no futuro. Deseja a cada um que promovam justiça. Dirige-se à Dra. Itanieli Rotondo Sá, e afirma que qualquer coisa que se diga fica um pouco de saudade, uma saudade que não dói porque não há perda, ainda que sejam privados do seu contato diário, do seu convívio, mas o Ministério Público do Piauí jamais perderá o legado que aqui foi fincado por ela, à frente da Assessoria de Planejamento e Gestão e de reconhecimento nacional. Não há perdas porque ganha hoje a macrorregião de Picos, porque terá uma Promotora de Justiça vocacionada, competente, ativa e sensível para garantir os direitos de milhares de crianças e adolescentes. Deseja que seja muito feliz e faça com que a população lhe reconheça como uma verdadeira agente de transformação social. Está na

torcida e coloca-se sempre à disposição. Aos demais colegas, parabeniza a todos e deseja muito sucesso. O Presidente destaca o valoroso trabalho da Dra. Itanieli Rotondo Sá à frente do Planejamento Estratégico. Sente-se feliz pela amiga e deseja que Deus a abençoe e guie na sua nova missão, na certeza que desenvolverá grandes projetos na área da criança e do adolescente. Garante o seu apoio e o de quem lhe suceder. O Presidente também dirige-se à Dra. Ednólia Evangelista de Almeida e deseja que ela assuma a sua tão sonhada comarca com muita garra, afinco, e ajude na transformação social que a cidade merece. Deseja que juntamente com o Dr. José Sérgio de Deus Barros façam um excelente trabalho em Oeiras. Dirige-se ao Dr. Paulo Maurício Gusmão, enfatizando que Inhuma é uma comarca trabalhosa e que terá muitos desafios. Destaca o brilhante trabalho do Dr. João Malato à frente do Tribunal do Júri e por fim, dirige-se ao Dr. Márcio Carcará que está assumindo uma comarca excelente. Agradece a presença dos demais colegas que estão prestigiando a solenidade. Deseja a todos que tomam posse que realmente ajudem no engrandecimento dessa valorosa instituição. Deseja a todos muito sucesso, muitas bençãos e a proteção de Deus. O Presidente encerra a solenidade de posse e convida os empossados para a foto oficial.

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS

Encerrada a solenidade de posse, o Presidente solicita a apreciação extrapauta do Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000034-226/2019. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova o julgamento extrapauta.

4.1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000745/2019-18 (GEDOC nº 000034-226/2019). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: processo seletivo de estagiários de graduação 2019. Interessado: Coordenadoria de Recursos Humanos. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques.** A relatora procede a leitura do voto: “A Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria Geral de Justiça, através do Ofício nº 02/2019, de 25 de abril de 2019, encaminhou a esta conselheira o Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000745/2019-18, que trata do Processo Seletivo de Estagiários de Graduação do Ministério Público relativo ao ano de 2019. Portaria PGJ/PI nº 422/2019, de 18.02.2019, do Procurador-Geral de Justiça, designou Comissão composta dos Procuradores de Justiça, Teresinha de Jesus Marques (Presidente), Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Promotoras de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, e servidores, Francisco Eduardo Lopes Viana, Edigar Nogueira Brandão Neto, Francisco Carlos da Silva Júnior, Bruno Santos Lima, Viviane Maria de Pádua Rios Magalhães e Marcos Maciel Martins Brito, para organização e execução do processo seletivo de estagiários 2019, no âmbito desta unidade ministerial, nos termos do Ato PGJ 473/2014, de 02 de abril de 2014. O Edital nº 013/2019, de 01 de março de 2019, fixou as regras da seleção, e estabeleceu em seu item 2.1, que o processo seletivo destinava-se à formação de cadastro de reserva para possíveis vagas que surgirem no decorrer da vigência do concurso, para atender as

demandas do Ministério Público do Estado do Piauí. Fixou, dentre outros requisitos, a data de 31 de março de 2019, às 08:00 horas, para aplicação das provas, obtenção de 50% (cinquenta por cento) no somatório geral dos pontos auferidos na prova escrita para aprovação e validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final pelo Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período (item 9.1). Estabeleceu que poderiam participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, conveniadas com o MP/PI, e que cursassem Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Jornalismo, Direito, Engenharia Civil, Psicologia, Serviço Social e Tecnologia da Informação (item 1.1 do edital). Os documentos de fls. 80/148 relacionam os aprovados por área no local de estágio (Teresina e cidades do interior – Bom Jesus, Oeiras, Piracuruca, Valença do Piauí, Buriti dos Lopes, Campo Maior, Corrente, Esperantina, Floriano, Itainópolis, Luiz Correia, Nazaré do Piauí, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piripiri, e os classificados por área no local de estágio, totalizando esta 306 (trezentos e seis) candidatos. O Processo seletivo cumpriu todas as regras estabelecidas no Edital nº 014/2019, inexistindo até o momento qualquer impugnação, em face do que, de acordo com o disposto no item 9.1 do Edital nº 013/2019, submete-se o resultado final à homologação desse Egrégio Conselho Superior do Ministério Público”. A Conselheira, Dra. Clotildes Costa Carvalho, suscita questão de ordem. Questiona se a relatora funciona na qualidade de Conselheira ou Presidente da Comissão. A Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, esclarece que o certame foi capitaneado pelo CEAf, o que não retira a legitimidade que tem a própria diretoria de pautar pela homologação porque o certame atendeu todas as exigências contidas no edital, que é a lei do concurso. Então, não houve impugnação. Entende que se qualquer candidato ou terceiro interessado quisesse se insurgir contra o edital, não o fez, de sorte que resta tão somente pautar pela homologação do resultado final do certame, até porque é um desejo institucional e, acima de tudo, o desejo de cada um, que tenhamos finalizado o certame para que possamos desfrutar e ter nos gabinetes os estagiários que vão servir para a atuação funcional de membros. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o resultado final do processo seletivo de estagiários de graduação 2019, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.

4.2.1 Inquérito Civil nº 002/2015 (SIMP nº 000018-107/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: visa apurar se as verbas do PNATE estão sendo aplicadas pelo município de Oeiras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar se as verbas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE estão sendo aplicadas pelo Município de Oeiras – PI, nos moldes previstos em lei. Procedimento instaurado de ofício. O *Parquet* realizou

audiência com a Secretária Municipal de Educação, ocasião em que a aludida secretária apresentou vasta documentação relacionada à operacionalização do programa. Posteriormente, o Ministério Público celebrou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Município de Oeiras – PI, através do Prefeito Municipal, Sr. José Raimundo de Sá Lopes, notadamente, com o intuito de que a municipalidade se adeque aos dispositivos legais e proceda com a realização de licitação para o serviço de transporte escolar da rede municipal de ensino. Desta feita, considerando a celebração do TAC, inexistem razões para dar continuidade ao presente procedimento. Arquivamento. Homologação. Necessidade de instauração de procedimento administrativo com a finalidade de acompanhar as cláusulas do referido TAC, conforme Súmula 02 do CSMP e art. 8º, I da Resolução nº 174/2017 do CNMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.2 Inquérito Civil nº 032/2010 (SIMP nº 000081-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: decretação irregular de estado de calamidade pública em Cocal e Cocal dos Alves – CACOP. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar possível decretação irregular de estado de calamidade pública em Cocal – PI e Cocal dos Alves – PI, no ano de 2009, com o fim de burlar a lei de licitações. O *Parquet* instaurou o presente feito após o CACOP encaminhar ofício circular alertando que diversos municípios do estado estariam adotando tal prática. Desta feita, o órgão ministerial requisitou aos Prefeitos Municipais de Cocal – PI e Cocal dos Alves – PI à época, que encaminhassem cópia dos decretos municipais que declararam o estado de calamidade pública em 2009, o que fora devidamente atendido. Em análise à documentação encaminhada, o d. Promotor de Justiça verificou que inexistem irregularidades nos decretos dos municípios em questão. É de conhecimento público que as intensas precipitações pluviométricas, no ano de 2009, causaram o rompimento da barragem algodões I, em Cocal – PI e o transbordamento de rios, enchentes e alagamentos, em Cocal dos Alves – PI, acarretando a destruição de estradas, pontes e casas nos aludidos municípios, conforme comprovado através de fotos e documentos encaminhados. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.3 Inquérito Civil nº 076/2015 (SIMP nº 000345-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possíveis irregularidades na distribuição de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida em Campo Maior/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar notícia de possíveis irregularidades na distribuição de unidades habitacionais em Campo Maior – PI. Procedimento oriundo do

Ministério Público Federal, que instaurou inquérito civil para apurar possível paralisação da construção de 02 (dois) imóveis, por parte da Prefeitura Municipal de Campo Maior, cujas obras estariam supostamente vinculadas ao “Programa Minha Casa Minha Vida”. O *Parquet* federal encaminha os autos por não constar qualquer registro de contrato em nome dos reclamantes, Elias Alves Muniz e Valdênia Rodrigues da Silva, com a Caixa Econômica Federal, sendo os cadastros realizados diretamente com a Prefeitura Municipal. Desta feita, o d. Promotor de Justiça notificou os reclamantes, para que prestassem esclarecimentos. Posteriormente, os reclamantes compareceram à sede do *Parquet* no município e relataram que, em que pese o atraso, as obras foram devidamente concluídas e tais unidades habitacionais foram entregues. Inexistem razões para dar continuidade ao presente feito. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4 Procedimento Preparatório nº 16/2018 (SIMP nº 000155-258/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar o atraso salarial do Município de São João da Canabrava a servidor público. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar o atraso salarial do Município de São João da Canabrava ao servidor público Valmir de Carvalho Lima. Procedimento instaurado após as declarações prestadas pelo aludido servidor, o qual afirma que se encontra com os décimos terceiros dos anos de 2014 e 2015, bem como salários dos meses de dezembro de 2015 e janeiro de 2016, em atraso. Após requisição do *Parquet*, a Prefeitura Municipal, através do Secretário Municipal de Finanças, Sr. Wesley Silva de Sousa, prestou esclarecimentos, informando que tais verbas já foram devidamente quitadas, conforme documentos comprobatórios em anexo. Posteriormente, o denunciante fora devidamente notificado pelo órgão ministerial, para que informasse acerca do adimplemento dos débitos, sob pena de arquivamento do presente feito, tendo o Sr. Valmir de Carvalho Lima permanecido inerte. Desta feita, inexistem razões para dar continuidade ao presente procedimento. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.5 Inquérito Civil SIMP nº 000266-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar atraso no pagamento do terço de férias referente ao ano de 2013, do atraso do décimo terceiro salário do ano de 2014 de todos os servidores efetivos, além de contínuos e reiterados atrasos no pagamento da remuneração destes profissionais da educação (como já teria sucedido em outubro e novembro de 2014), a despeito do regular repasse das verbas do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no Município de São Francisco de Assis do Piauí-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emanuelle Martins Neiva Dantas

Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar reiterados atrasos no pagamento dos salários dos servidores públicos municipais de São Francisco de Assis do Piauí – PI, referente aos anos de 2013 e 2014. Procedimento instaurado após ofício encaminhado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco de Assis do Piauí – PI, relatando sobre os atrasos do terço de férias referente ao ano de 2013 e décimo terceiro do ano de 2014, de todos os servidores efetivos, além de contínuos e reiterados atrasos no pagamento da remuneração dos profissionais da educação. Após requisição do *Parquet*, a Prefeitura Municipal prestou esclarecimentos e encaminhou vasta documentação comprovando os pagamentos a que se refere o denunciante. Ademais, após ser devidamente notificado, o Sr. Edilberto Teixeira de Sousa, presidente do aludido sindicato e ora denunciante, informou que as remunerações dos servidores públicos municipais estavam sendo pagas sem atrasos. Desta feita, inexistem razões para dar continuidade ao presente procedimento. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.6 Inquérito Civil nº 06/2012 (SIMP nº 000229-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apuração de denúncias a respeito de desvio de recursos do Município de Dom Expedito Lopes-PI durante o mês de agosto de 2011. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar suposto desvio de recursos no Município de Dom Expedito Lopes – PI, durante o mês de agosto de 2011, por parte da ex-Prefeita Francisca Ivete do Nascimento Lima. Através do Ofício nº 39/2012, o *Parquet* requisitou à ex-gestora, o extrato das contas bancárias do município referente ao mês de agosto de 2011, bem como o balancete do aludido mês remetido ao TCE-PI, o que fora devidamente atendido. O Ministério Público solicitou apoio ao CACOP, para análise da documentação acostada aos autos, no entanto, os autos foram devolvidos sem o devido auxílio, a fim de que a solicitação de reforço fosse feita observando-se os fluxos e rotinas dispostos no Ato PGJ nº 734/2017. A d. Promotora de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando que restou configurado o instituto da prescrição no tocante a possíveis atos de improbidade administrativa (art. 23, I da Lei nº 8.429/92) e por não ter vislumbrado atos que tenham causado danos ao erário. Não homologação. Necessidade de retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que se esclareça quais recursos especificamente teriam sido desviados, bem como que se reitere o ofício encaminhado ao CACOP, para análise da documentação acostada aos autos, observando o disposto no Ato PGJ nº 734/2017. Conversão do feito em diligências. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de origem para que seja dada continuidade às investigações, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.7 Inquérito Civil nº 07/2014 (SIMP nº 000074-258/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Bocaina. Assunto: apurar notícia encaminhada ao MP, que relata a realização de evento festivo (Dia dos Professores) custeado com recursos públicos no ano de 2012. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar notícia de realização de evento público na casa do ex-Gestor de São Luís do Piauí – PI, Sr. Francisco João da Silva, no ano de 2012. Denúncia feita por Paulo Sérgio Batista de Barros e Joseli de Sousa Santos, os quais alegam que o Município de São Luís do Piauí realizou evento festivo, em alusão ao dia do professor, na residência particular do referido gestor. Após requisição do *Parquet*, o investigado justificou que um dia antes do evento, foram realizadas dedetizações nas escolas municipais, de modo que o odor estava bastante forte, tendo, portanto, os professores solicitado autorização para realizarem a festividade em sua residência. Informou, ainda, que os gastos com a realização do evento foram de apenas R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme documentos comprobatórios apresentados. Consta nos autos declaração do agente epidemiológico Railton de Sousa Chagas, bem como de professores da rede municipal de educação, confirmando as informações prestadas pelo ex-gestor. Ocorre que, transcorridos mais de 05 (cinco) anos desde o término do mandato do Sr. Francisco João da Silva, restou configurado o instituto da prescrição, no tocante a possíveis atos de improbidade administrativa (art. 23, I da Lei nº 8.429/92). Ademais, considerando que o evento fora devidamente realizado e atingiu o seu fim, não há que se falar em danos ao erário. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.8 Procedimento Preparatório nº 11/2018 (SIMP nº 000059-170/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: apurar possível lotação irregular de professor na Unidade Escolar Alberto Leal Nunes – anexo localizado no Povoado Jacaré, Regeneração/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Valesca Caland Noronha. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível contratação irregular de professor da Unidade Escolar Alberto Leal Nunes, no Povoado Jacaré, Município de Regeneração – PI. Procedimento instaurado após denúncia anônima feita junto à Ouvidoria do Ministério Público, relatando que o Professor Francisco da Cruz Batista de Jesus estaria lecionando na referida instituição de ensino, sem ter sido aprovado em concurso público ou processo seletivo. Após solicitação do *Parquet*, a SEDUC manifestou-se, informando que o Sr. Francisco da Cruz fora contratado em razão da necessidade de professor e considerando que o último processo seletivo ainda não havia sido homologado. Desta feita, o órgão ministerial expediu recomendação à 6ª Gerência Regional de Educação e Secretaria Estadual de Educação para que procedessem com a devida exoneração do aludido professor, restando comprovado, posteriormente, que a recomendação fora integralmente acatada. Desta feita, inexistem razões para dar

continuidade ao presente procedimento. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.9 Procedimento Preparatório nº 01/2017 (SIMP nº 000013-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades nos contratos e repasses da SEMEL no ano de 2012. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades nos contratos e repasses da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no ano de 2012. Procedimento instaurado após as declarações prestadas por Luiz Alves dos Santos Filho, vice-presidente da Associação dos Coordenadores de Escolinhas de Futebol Amador de Teresina (ACEFAT), o qual relata que a Prefeitura Municipal de Teresina, através da SEMEL, em agosto de 2012, cancelou todas as competições esportivas e, ainda, que haviam repasses atrasados, referentes ao convênio firmado entre a SEMEL e a ACEFAT. Após requisição do *Parquet*, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer à época, Sr. Roberto Veloso, encaminhou cópia do convênio firmado entre a SEMEL e a ACEFAT, bem como das notas de empenho e pagamentos, referentes aos anos de 2011 e 2012. Conclusos os autos, a d. Promotora de Justiça Ana Isabel de Alencar Mota Dias pautou pelo arquivamento do feito, considerando que, em consulta ao site do TCE-PI, verificou que as contas da SEMEL, do exercício de 2012, foram julgadas regulares com ressalva, sem aplicação de multa ao gestor, tendo em vista a ocorrência de falhas que não caracterizam grave irregularidade. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.10 Inquérito Civil nº 138/2018 (SIMP nº 000085-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar e apurar supostas irregularidades no repasse de duodécimo ao Poder Legislativo Municipal de São Raimundo Nonato/PI, no mês de janeiro de 2016, a ensejar ato de improbidade administrativa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar supostas irregularidades no repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal de São Raimundo Nonato – PI, no mês de janeiro de 2016, praticadas pelo ex-Gestor do município, Sr. Avelar de Castro Ferreira. Procedimento instaurado após representação feita pelo Vereador Laércio Dias de Carvalho, no dia 28/01/2016. Após requisição do *Parquet*, o atual presidente da Câmara Municipal prestou esclarecimentos e informou que, em que pese transcorridos 09 (nove) dias de atraso, o pagamento do duodécimo fora realizado pelo ex-gestor, um dia após a representação feita pelo vereador perante o Ministério Público, de modo que, atualmente, o repasse do duodécimo vem sendo feito dentro dos prazos estabelecidos

em lei, conforme documentos comprobatórios apresentados. Desta feita, considerando que a irregularidade fora devidamente sanada e, que, o atual quadro fático é satisfatório, a razoabilidade acompanha o arquivamento advindo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos – PI. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.11 Inquérito Civil nº 53/2013 (SIMP nº 000314-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis irregularidades no transporte escolar do Município de Coronel José Dias/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades no transporte escolar do Município de Coronel José Dias – PI. Procedimento instaurado após as declarações prestadas por Renata de Sousa Silva Assis e Maria Aparecida de Assis Oliveira, mães de alunos da rede municipal de Coronel José Dias – PI, relatando o uso de carros abertos no transporte escolar de seus filhos. Denúncia formulada em 24/01/2014. O *Parquet* expediu notificação recomendatória ao Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação, para que regularizassem a situação. Posteriormente, após audiência realizada com órgão ministerial, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB elaborou e encaminhou relatório circunstanciado, com a devida apresentação de fotos sobre o funcionamento do transporte escolar no aludido município, restando comprovado que, atualmente, a situação se encontra devidamente regularizada, de modo que o presente procedimento atingiu o seu desiderato. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.12 Procedimento Preparatório nº 12/2018 (SIMP nº 000024-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar possível perseguição política aos policiais militares do Município de Aroeiras do Itaim. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar possível perseguição política a policiais militares no Município de Aroeiras de Itaim – PI. Procedimento instaurado após as declarações prestadas pelos Policiais Militares André da Silva Alves, Cássio de Mesquita Santos e José de Deus de Sousa Campos. Os denunciantes relataram que, através de terceiros, ficaram sabendo que o Prefeito Municipal, Wesley Gonçalves de Deus, e o Vereador Manuel José da Silva teriam se dirigido ao quartel de Picos (4º BPM), com o intuito de pedir suas transferências, visto que tais policiais teriam apreendido um menor, o qual seria enteado do Vereador Manuel José da Silva. O *Parquet* notificou os denunciados para que apresentassem esclarecimentos, tendo estes negado os fatos que deram origem ao presente procedimento. Posteriormente, o órgão ministerial entrou em contato com os policiais militares, ora denunciantes, os quais informaram não ter mais interesse no

prosseguimento do feito. Ausência de elementos mínimos para subsidiar a investigação. Falta de interesse dos denunciante na demanda. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.13 Inquérito Civil nº 010/2015 (SIMP nº 000059-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Corrente. Assunto: verificar as condições estruturais e físicas de funcionamento da Unidade Escolar da Localidade Riachão situada na zona rural do Município de Sebastião Barros/PI, bem como verificar as condições de transporte escolar, água e da merenda escolar fornecidos aos alunos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Verificar as condições estruturais e físicas de funcionamento da Unidade Escolar Riachão I, situada na zona rural do Município de Sebastião Barros – PI. Procedimento instaurado após as declarações prestadas por Jofre Torres de Souza, professor da instituição de ensino, o qual relatou a situação precária em que se encontrava a unidade escolar, notadamente, as salas de aula, as quais eram divididas com madeirite, o que dificultava o ensino dos alunos. O *Parquet* realizou inspeção *in loco* e constatou as irregularidades apontadas, de modo que, expediu recomendação ao Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação, a fim de que tomassem as providências cabíveis para resolver a situação. Posteriormente, o órgão ministerial realizou nova inspeção e constatou que a recomendação fora integralmente cumprida, tendo a Unidade Escolar Riachão I sido devidamente reformada. Desta feita, verifica-se que o presente procedimento atingiu o seu desiderato. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.14 Procedimento de Investigação Criminal nº 11/2017 (SIMP nº 000353-262/2018). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: lesão corporal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Verdejo Gonçalves Júnior. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta lesão corporal, praticada por José Edilberto de Almeida, contra sua vizinha, a Sra. Dominícia Rodrigues de Andrade, situação ocorrida em Santo Antônio de Lisboa – PI. Procedimento instaurado após denúncia feita pela suposta vítima, através da central de atendimento 180, a qual fora encaminhada ao *Parquet* pela Secretaria de Políticas para as mulheres. No curso da investigação, o douto Promotor de Justiça verificou que os fatos narrados no presente procedimento já constituem objeto do Processo nº 0000399- 09.2013.8.18.0095, em que figuram como réu e vítima, respectivamente, o Sr. José Edilberto de Almeida e a Sra. Dominícia Rodrigues de Andrade. Desta feita, inexistem razões para dar continuidade ao presente procedimento. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à**

unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.2.15 Inquérito Civil nº 36/2018 (SIMP nº 000144-030/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na negativa de fornecimento do medicamento Ritalina (METILFENIDATO), na Rede Pública Municipal de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar negativa do medicamento ritalina (metilfenidato), por parte da Fundação Municipal de Saúde, ao adolescente Bruno Araújo dos Santos. Procedimento instaurado após representação feita pelo II Conselho Tutelar de Teresina, relatando que a requisição de medicação do referido adolescente havia sido negada pela FMS, sob argumento de que tal medicamento não faz parte da relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME), bem como não está disponível no SUS. Após solicitação do *Parquet*, o Presidente da FMS manifestou-se, ratificando as explicações que havia encaminhado ao Conselho Tutelar e informando que o Município de Teresina oferece, alternativamente, outros medicamentos, os quais, conforme consultoria jurídica do Ministério da Saúde, são plenamente viáveis. Posteriormente, a Sra. Cláudia Mendes Pires Veras, Conselheira Tutelar, compareceu à sede do *Parquet* e informou que a médica psiquiátrica do CAPS substituiu a medicação do adolescente por riperidona, havendo uma melhora no comportamento do paciente, e, por fim, autorizou o arquivamento do presente procedimento. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relator anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.1.16 e 2.1.18.

4.2.16 Procedimento Preparatório SIMP nº 000073-172/2017. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: desmatamento sem autorização para instalação do residencial Sigefredo Pacheco II, Bairro Vale do Gavião. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar desmatamento sem autorização para instalação do Residencial Sigefredo Pacheco II, Bairro Vale do Gavião, nesta capital. Procedimento instaurado após denúncia anônima, formulada em 17/05/2017. O *Parquet* oficiou a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, requisitando informações acerca do aludido residencial. Em resposta, a SEMAM esclareceu que o residencial em questão passou pelo devido processo de licenciamento ambiental. Ademais, após solicitação do órgão ministerial, a empresa responsável pela obra encaminhou as licenças ambientais do empreendimento, termo de compensação ambiental, parecer técnico/descritivo que aprovou o residencial na Prefeitura Municipal de Teresina, decreto municipal que aprovou o loteamento e registro do imóvel. Inexistência de irregularidades. Improcedência da denúncia. Arquivamento.

Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.17 Inquérito Civil nº 000720-237/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: para fins de apurar danos causados ao meio ambiente pelas inadequadas instalações e a falta de licenciamento ambiental do matadouro público de Simplício Mendes-PI. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar danos causados ao meio ambiente pelas instalações inadequadas e a falta de licenciamento ambiental do matadouro público de Simplício Mendes – PI. Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências e grau de complexidade da investigação. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por mais 01 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.18 Inquérito Civil SIMP nº 000070-172/2017. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição ambiental pelo empreendimento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível poluição ambiental causada pelo empreendimento “Posto 13”, nesta capital. Procedimento instaurado após as declarações prestadas pelo Sr. Sérgio Luís Sousa Soares, o qual relata que o aludido estabelecimento possui canos que jorram combustível para dentro de sua casa, sempre que é abastecido e que há poluição sonora causada por um compressor utilizado para encher pneus. Constatadas as irregularidades, o *Parquet* celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com o estabelecimento, de modo que, posteriormente, restou demonstrado, através de documentos apresentados pelo preposto do empreendimento e de inspeção *in loco* realizada pelo setor de perícias e pareceres técnicos do MPPI, que a situação fora devidamente regularizada. Portanto, verifica-se que o feito atingiu o seu desiderato. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.19 Inquérito Civil nº 02/2018 (SIMP nº 000388-293/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Capitão de Campos. Assunto: fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do Município de Cocal de Telha-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Luísa Cynobellina A. Lacerda Andrade. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Acompanhar e fiscalizar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Cocal de Telha – PI. Procedimento instaurado de ofício.

No caso em lume, após o *Parquet* constatar a inexistência do referido plano no Município de Cocal de Telha – PI e notificar o Prefeito Municipal, o gestor adotou providências no sentido de sua elaboração, e, posteriormente, enviou cópia do referido plano ao órgão ministerial, comprovando sua implementação no município, de modo que o presente procedimento atingiu o seu desiderato. Arquivamento. Homologação. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.20 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000007-226/2019. Assunto: licença para tratamento de saúde. Interessada: Áurea Emília Bezerra Madruga. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar pedido de licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias (06/02/2019 – 07/03/2019) e pedido de prorrogação de licença, por mais de 30 dias (08/03/2019 – 06/04/2019), formulados pela Promotora de Justiça Áurea Emília Bezerra Madruga. Conforme se verifica nos autos, foram concedidos liminarmente pela Conselheira Relatora Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão, os pedidos de licença, em virtude CID Q51.3 (útero bicornio) e de prorrogação de licença, em virtude de supervisão de gravidez de alto risco (CID 10:Z35) e assistência por má formação congênita do útero (CID 10: O34.0), visto que atendidos todos os requisitos exigidos na legislação vigente. Ocorre que, para a concessão definitiva, necessário se faz a apresentação do laudo pericial oficial emitido pela Coordenadoria de Perícias Médicas do CIASPI. No caso em lume, verifica-se que foram apresentados os referidos laudos, atestando a necessidade de afastamento da douta Promotora de Justiça pelos períodos supracitados. Atendidos todos os requisitos exigidos na legislação vigente (Resolução nº 06/2018 CSMP-PI e Lei Complementar Estadual 12/93). Concessão de pedido de licença para tratamento de saúde e pedido de prorrogação de licença. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a concessão do pedido de licença para tratamento de saúde e pedido de prorrogação de licença, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

4.3.1 Inquérito Civil SIMP nº 000007-066/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano farias Peixoto. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** 1. NÃO OBSERVAÇÃO, POR PARTE DO PRESIDENTE DO FEITO, DA RECOMENDAÇÃO PGJ/PI Nº 02/2016, BEM COMO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMPPI. 2. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada pelo Ministério Público, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. 3. NÃO HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento em face da**

judicialização da matéria, por entender desnecessário, bastando a comunicação ao Conselho Superior do ajuizamento da demanda, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.3.2 Inquérito Civil SIMP nº 000153-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a existência de abatedouro de frango que funciona de maneira irregular sem atendimento às normas ambientais, localizado na Rua Renato Oliveira Santos, Loteamento Porto Seguro, Bairro Vale-Quem-Tem, no Município de Teresina. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar existência de abatedouro de frango, que funciona de maneira irregular, sem atendimento às normas ambientais, localizado na Rua Renato Oliveira Santos, Loteamento Porto Seguro, Bairro Vale-Quem-Tem no Município de Teresina-PI. 1. Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. 2. Prorrogação do prazo, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências. Inteligência do art. 23 parágrafo único da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.3 Inquérito Civil SIMP nº 000249-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – lixo em céu aberto. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR FORMAÇÃO DE LIXO CÉU ABERTO, EM TERRENO SITUADO NO CRUZAMENTO DA RUA ALTO LONGÁ COM A RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA, BAIRRO PRIMAVERA II, TERESINA-PI. 1. Expediu-se ofícios aos órgãos competentes a fim de obter informações acerca do objeto da presente investigação. 2. Após várias diligências para solucionar o problema, a SDU/Centro/Norte informou que a Prefeitura Municipal de Teresina executou a remoção dos entulhos da referida área, bem como implantou o Programa de Recolhimento de Resíduos Sólidos colocando uma caixa coletora no local, como também colocou um agente fiscal para evitar um novo acúmulo de resíduos na área. Em seguida, encaminhou relatório fotográfico e situacional da gerência de controle de fiscalização da SDU Centro/Norte, o qual verificou a inexistência de lixo no terreno localizado no cruzamento da Rua Alto Longá com a Rua Território Fernando de Noronha. (fls. 115/117). 3. Após regular instrução, constatou-se a inexistência de lixo no terreno localizado no cruzamento da Rua Alto Longá com a Rua Território Fernando de Noronha, conforme relatório de vistoria realizado pela a SDU Centro/Norte, restando, pois, atingindo o fim a que se destinava este inquérito. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.4 Procedimento Preparatório nº 032/2019 (SIMP nº 000039-027/2019). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de acompanhar a doação voluntária de órgão para a realização de transplante *inter vivos*. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ÓRGÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE *INTER VIVOS* 1. Após regular instrução, constatou-se que a doação do referido órgão foi autorizada de forma expressa, bem como houve a identificação do órgão e indicação das testemunhas, estando conforme o art. 9º, §4º, da Lei nº 9.434/97, com a alteração da Lei nº 10.211/2001 e art. 15 e seus parágrafos do Decreto Federal nº 2.268/97. Sendo assim, não havendo outras providência a serem adotadas, resta, portanto, atingido o seu objetivo. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.5 Inquérito Civil nº 024/2010 (SIMP nº 000064-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: apurar possíveis responsabilidades administrativas quanto ao atual sistema de concessão de auxílios assistenciais pelo Município de Cocal/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS PELO MUNICÍPIO DE COCAL -PI. 1. Após regular instrução do feito, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cocal-PI 2. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02 CSMP/PI. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.6 Procedimento Preparatório nº 10/2018 (SIMP nº 000327-174/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: apurar notícia de possível cobrança de taxas ou emolumentos para a emissão de certidões cartorárias aos beneficiários da justiça gratuita pelo cartório do II Ofício de Piracuruca. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cláudio Roberto Pereira Soeiro. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEL COBRANÇA DE TAXAS OU EMOLUMENTOS PARA A EMISSÃO DE CERTIDÕES CARTORÁRIAS AOS BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA PELO CARTÓRIO DO II OFÍCIO DE PIRACURUCA. 1. Por meio do Ofício nº 306/2016 (fls. 43), o Promotor solicitou ao Juiz de Direito da Comarca de Piracuruca que informasse se havia alguma reclamação ou processo instaurado a respeito do Cartório do II Ofício de Piracuruca-PI. Em resposta ao ofício ministerial, o Juiz de Direito da Comarca de Piracuruca aduziu que tramitava na Vara Única de Piracuruca, os autos da Ação de Pedido de Providências contra o Cartório do II Ofício da aludida comarca, requerido pelo Defensor Público. 2. Após regular instrução do Procedimento Preparatório, constatou-se que Defensoria

Pública Estadual propôs Ação de Pedido de Providências contra o Cartório do II Ofício da Comarca de Piracuruca para apurar os fatos apresentados, não havendo, portanto, mais razões para continuar com o presente Procedimento Preparatório. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relator anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9.

4.3.7 Inquérito Civil nº 48/2018 (SIMP nº 000472-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: trata-se de irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas no que tange ao julgamento de contas do Município de Pedro Laurentino-PI no exercício de 2012. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas no que tange ao julgamento de contas do Município de Pedro Laurentino-PI, no exercício de 2012 1. Inquérito arquivado sob o argumento de alcance da prescrição do art. 23 da Lei de Improbidade Administrativa. Prescrição de eventual ação por ato de improbidade administrativa. 2. Quanto ao ressarcimento ao erário, a 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí impetrou três ações civis públicas de ressarcimento ao erário. 1. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.8 Procedimento Preparatório SIMP nº 000090-199/2016. Origem: Promotoria de Justiça Cocal. Assunto: apurar possível crime de responsabilidade do Prefeito Municipal de Cocal por falta de prestação de contas anuais da administração financeira do Município à Câmara de Vereadores do ano de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Tulio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possível crime de responsabilidade do Prefeito Municipal de Cocal por falta de prestação de contas anuais da administração financeira no município à Câmara de Vereadores do ano de 2011. 1. Inquérito arquivado sob o argumento de alcance da prescrição do art. 23 da Lei de Improbidade Administrativa. Prescrição de eventual ação por ato de improbidade administrativa. 2. Quanto ao ressarcimento ao erário, houve a impetração de duas ações de execução de título extrajudicial promovida pelo Município de Cocal contra o investigado, tendo como fundamento a cobrança dos débitos imputados pelo TCE-PI, quando do julgamento do processo de prestação de contas. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.9 Inquérito Civil nº 28/2018 (SIMP nº 000437-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: trata-se de irregularidades apontadas pelo TCE-PI no que tange a realização de supostas despesas na prefeitura de São João do Piauí sem o devido procedimento licitatório. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades apontadas pelo TCE-PI no que tange à realização de supostas despesas na Prefeitura de São João do Piauí sem o devido processo licitatório. 1. Inquérito arquivado sob o argumento de alcance da prescrição do art. 23 da Lei de Improbidade Administrativa. Prescrição de eventual ação por ato de improbidade administrativa. 2. Quanto ao ressarcimento ao erário, encontra-se esgotado o presente procedimento com a impetração de demanda judicial promovida pelo Município de São João do Piauí contra o investigado, cujo feito tramita na vara única da comarca de São João do Piauí sob o nº 0000105-89.2017.8.18.0135. 1. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.10 Inquérito Civil nº 111/2018 (SIMP nº 000677-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: investigar supostas irregularidades no fechamento de unidade escolar em João Costa – PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FECHAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI. 1. Expediu-se Recomendação ao Prefeito Municipal de João Costa e à Secretária Municipal de Educação, às fls. 32/43. 2. Após regular instrução, o Promotor de Justiça presidente do feito, constatou que a aludida Unidade Escolar, já se encontra fechada desde o início de 2017, entretanto, o Município de João Costa informou que os alunos estão lotados em outra Unidade Escolar, com melhores condições estruturais, bem como está fornecendo transporte escolar, não trazendo quaisquer prejuízos. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.11 Procedimento Preparatório SIMP nº 000203-237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar erro na classificação contábil de despesas como diárias da Câmara Municipal de Conceição do Canindé. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR IRREGULARIDADE NA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DE DESPESAS TAIS COMO DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI. 1. Às fls. 14/67 consta Relatório de Fiscalização da Administração Municipal, o qual verificou mera falha técnico-contábil. 2. Após regular instrução do feito, verificou-

se mera falha técnico-contábil, não caracterizando ato de improbidade administrativa, e sim mera irregularidade administrativa. 3. Ausência de elementos de convicção que demonstrem eventual dano ao erário. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.12 Procedimento Preparatório nº 017/2014 (SIMP nº 000130-201/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: apuração de irregularidade no transporte escolar pelo Município de Alvorada do Gurgueia. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Roberto Monteiro Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS ASSENTAMENTOS DO INCRA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA-PI. 1. Em atenção ao ofício ministerial, o Prefeito Municipal informou que o serviço de transporte escolar no município é realizado, exclusivamente, por ônibus do município, adquiridos com fundos próprios ou por meio de convênio firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento/Programa Caminho da Escola, possuindo boas condições de uso e itens de segurança. Aduziu, ainda, que na rota que atende ao Assentamento do INCRA, os ônibus utilizados seguem os mesmos padrões dos demais ônibus do município. Na oportunidade, anexou aos autos imagens dos referidos veículos para comprovar tal alegação (fls. 26/29). 2. Após regular instrução do feito, o nobre Promotor de Justiça presidente do feito, verificou, diante da documentação acostada aos autos, a inexistência de qualquer irregularidade na prestação de serviços de transporte escolar nos assentamentos do INCRA, no Município de Alvorada do Gurgueia-PI, motivo pelo qual restou atingido o objetivo do presente Procedimento Preparatório. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relator anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.2.13, 2.2.14, 2.2.15.

4.3.13 Inquérito Civil SIMP nº 000318-158/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: fiscalizar/acompanhar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Longá/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Deborah Abbade Brasil de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** ACOMPANHAR/FISCALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ/PI. 1. Em atendimento ao ofício ministerial, a Prefeitura Municipal de Alto Longá encaminhou o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (fls. 48/75). 2. Após regular instrução do feito, a nobre Promotora de Justiça verificou que a questão foi solucionada, vez que houve a elaboração do Plano Municipal de

Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Longá e sua implementação. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.14 Inquérito Civil nº 03/2018 (SIMP nº 000389-293/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Capitão de Campos. Assunto: fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do Município de Boqueirão do Piauí-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Luísa Cynobellina A. Lacerda Andrade. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** ACOMPANHAR/FISCALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI. 1. Em atendimento ao ofício ministerial, a Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí encaminhou o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. 2. Após regular instrução do feito, o nobre Promotor de Justiça verificou que a questão foi solucionada, vez que houve a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Boqueirão do Piauí e sua implementação. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.15 Inquérito Civil nº 009/2018 (SIMP nº 000193-156/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: fiscalizar e acompanhar o plano de atendimento socioeducativo do Município de Altos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** FISCALIZAR E ACOMPANHAR O PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS, COIVARAS E PAU D' ARCO-PI. 1. Expediu-se ofícios aos Municípios de Altos, Coivaras e Pau D' Arco-PI a fim de que elaborassem e implementassem o Plano de Atendimento Socioeducativo nos aludidos municípios. 2. Após regular instrução, o Presidente do feito constatou que os Municípios de Altos, Coivaras e Pau D' Arco-PI elaboraram e implementaram o Plano de Atendimento Socioeducativo, não havendo, portanto razões para continuar com o presente Inquérito Civil. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.16 Inquérito Civil nº 013/2010 (SIMP nº 000063-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: investigação sobre irregularidade – servidores fantasmas junto a Prefeitura Municipal de Cocal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR IRREGULARIDADES DE SERVIDORES FANTASMAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI. 1. Como medida inicial o Prefeito Municipal foi oficiado para que apresentasse

as 03 (três) últimas folhas de pagamento dos servidores públicos em forma de planilha, bem como esclarecesse acerca da lotação, forma de ingresso, data de contratação, fonte de recurso para pagamento, dias e horários da semana trabalhados, valor da remuneração, três últimas folhas de ponto ou comprovante de produtividade dos seguintes servidores. 2. Após regular instrução, restou a impossibilidade da continuidade das investigações, tendo em vista a indisponibilidade dos documentos requisitados, bem como em decorrência do lapso temporal de quase 10 anos, não há, portanto, elementos hábeis à verificação de quaisquer irregularidades. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.17 Procedimento de Investigação Criminal nº 07/2017 (SIMP nº 000347-262/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Francisco Santos. Assunto: estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Verdejo Gonçalves Júnior. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar suposto crime de estupro de vulnerável supostamente praticado por pessoa identificada por Odair José Matos. 1. Expediu-se ofício à Delegacia de Polícia Civil de Picos a fim de que informasse sobre a instauração de procedimento investigatório para apurar o suposto crime. Em resposta, aduziu que foi instaurado Inquérito Policial nº 004.342/2017 (fls.41/44). 2. Após regular instrução, o Promotor de Justiça presidente do feito verificou que foi instaurado Inquérito Policial nº 004.342/2017 para apurar o suposto crime de estupro de vulnerável. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que seja anexado aos autos o inquérito policial, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.18 Inquérito Civil nº 11/2017 (SIMP nº 000066-140/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: apurar a estrutura de funcionamento, condições de Trabalho do Conselho Tutelar do Município de Barras/PI. Promoção de arquivamento. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** AVERIGUAR A ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DO CONSELHO TUTELAR DOMUNICÍPIO DE BARRAS-PI. 1. Em audiência extrajudicial, a Secretaria de Assistência Social do Município de Barras, comprometeu-se a destinar prédio para sediar o Conselho Tutelar do Município de Barras, bem como tomará todas as medidas necessárias para o adequado funcionamento do referido Conselho Tutelar, consoante resoluções do CONAMA (fls. 259). 2. Após regular instrução do feito, o nobre Promotor de Justiça verificou que o município atendeu as requisições ministeriais, posto que transferiu o Conselho Tutelar para nova sede, no centro da cidade, fornecendo boas condições de trabalho aos Conselheiros Tutelares e boa estrutura de funcionamento para o atendimento ao público, motivo pelo qual restou atingido o objetivo do presente

Inquérito Civil. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.19 Inquérito Civil SIMP nº 000089-151/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Beneditinos. Assunto: improbidade administrativa – violação aos princípios administrativos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Deborah Abbade Brasil de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO “VALE DO POTY” LESIVA A DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, DIFUSOS E COLETIVOS QUE, EM TESE, CARACTERIZAM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 1. Após apuração acerca dos fatos, foi realizada audiência extrajudicial, ocasião em que a Associação comprometeu-se em elaborar regulamento de uso da máquina (trator); providenciar o retorno do associado excluído, ora representante, mediante pagamento do valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) relativo aos 12 (doze) meses de inadimplência anteriores à sua exclusão; indicar um operador do trator e um substituto, em caso de impossibilidade do primeiro; inserir cláusula no regulamento de uso da máquina com previsão da cessão externa do trator, consoante cláusula 6ª do Contrato de Comodato e os valores correspondentes a serem cobrados ao público externo e interno, devendo estes serem revertidos para a manutenção da máquina e para a Associação Vale do Poty (fls. 135/137). 2. Posteriormente, a Representante Ministerial constatou que a Associação do Vale do Poty realizou Assembleia Geral e cumpriu com o que foi estabelecido em audiência extrajudicial, não havendo, portanto, mais irregularidades a ser apurada, bem como não houve mais o uso indevido de máquina pública, motivo pelo qual o referido inquérito civil atingiu o seu objetivo. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.20 Procedimento Preparatório nº 017/2017 (SIMP nº 000696-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: conciliação em processos de usucapião – Localidade São Felipe – Processos nº 0000927-66.2014.8.18.0076; 0000928-51.2014.8.18.0076 e 0000929-36.2014.8.18.0076. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR USUCAPIÃO RURAL E URBANO. 1. Procedimento Preparatório instaurado, após declarações da Sra. Francisca das Chagas Brito, noticiando que os feitos judiciais que tramitavam na Vara Única da Comarca de União sob os números 0000927-66.2014.8.18.0076, 0000928-51.2014.8.18.0076 e 0000929-36.2014.8.18.0076, foram ajuizados com o intuito de declarar o domínio dos moradores da Localidade Felipe, zona rural do Município de União-PI, em face da empresa COMVAP, no entanto, o advogado que inicialmente patrocinava a causa

recusava-se a estabelecer um acordo. 2. A certidão de fls. 66 informa que foi feito um acordo que, *a posteriori*, foi homologado em juízo durante a realização de audiência. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.21 Inquérito Civil nº 11/2017 (SIMP nº 000011-258/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Bocaina. Assunto: averiguar possível atraso salarial dos servidores do Município de Bocaina por parte da Prefeitura Municipal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** AVERIGUAR POSSÍVEL ATRASO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOCAINA POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL. 1. A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bocaina tomou conhecimento, após termos de declarações do Sr. Edinaldo Borges Leal; Sra. Maria Martha de Macêdo Sousa e Sr. Uallison Rangel Mendes Leal, às fls. 12/15, informando que eram contratados do SAMU, no Município de Bocaina-PI, no entanto, foram exonerados em outubro de 2016 e não receberam o pagamento referente ao referido mês. 2. Instado a se manifestar, o Prefeito Municipal de Bocaina constatou que os noticiantes estavam acumulando dois cargos da mesma categoria, recebendo duas remunerações, ao verificar essas irregularidades, decidiu por exonerá-los, passando assim os mesmos a exercerem suas funções efetivas somente junto ao município, ocasião em que anexou documentos de fls. 25/333. 2. Posteriormente, os reclamantes foram notificados a fim de informarem se tinham interesse no feito, no entanto, permaneceram inertes, conforme certidão de fls. 459, não havendo, portanto, justa causa para continuar com as investigações. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4 Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

Relatora anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3.

4.4.1 Inquérito Civil nº 10/2011 (SIMP nº 000090-237/2019). Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar suposta improbidade administrativa no Município de Socorro do Piauí-PI. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar notícia de possível suposta improbidade administrativa, no Município de Socorro do Piauí/PI. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo em 1(um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. Remessa dos autos à Promotoria de Origem, a fim de que sejam

realizadas as diligências necessárias para o desfecho do presente inquisitório. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.2 Inquérito Civil SIMP nº 000250-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: para fins de apurar possível ocorrência de superfaturamento da aquisição de carne bovina pela Prefeitura de Conceição do Canindé-PI. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar notícia de possível ocorrência de superfaturamento na aquisição de carne bovina, pela Administração Pública Municipal de Conceição de Canindé/PI. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo em 1(um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. Remessa dos autos à Promotoria de origem, a fim de que sejam realizadas as diligências necessárias para o desfecho do presente inquisitório. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.3 Inquérito Civil SIMP nº 000148-237/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: acompanhar processo de transição municipal e cumprimento da Lei Estadual 6.253/12 do município de São Francisco de Assis do Piauí. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Acompanhar o processo de transição municipal e cumprimento da lei estadual 6.253/12 do Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo em 1(um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. Remessa dos autos à Promotoria de origem, a fim de que sejam realizadas as diligências necessárias para o desfecho do presente inquisitório. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relatora anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.3.4 e 2.3.7.

4.4.4 Inquérito Civil nº 72/2018 (SIMP nº 000132-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar irregularidades em processo licitatório no Município de Santa Cruz, 2010. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais atos de improbidade administrativa de ex-gestor municipal de Santa

Cruz do Piauí/PI, ante possíveis irregularidades em contratações diretas ou na realização de licitações, no exercício financeiro de 2010. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, desde o término do exercício do mandato do ora investigado. Prescrição de eventual improbidade administrativa, *ex vi* do Art. 23, inciso I, da Lei 8.429/92. Ausência de elementos de convicção que demonstrem indícios de eventual malversação de recursos públicos ou dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.5 Inquérito Civil nº 51/2016 (SIMP nº 000214-088/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: investigar as irregularidades na prestação de contas do Município de Dom Expedito Lopes referente ao exercício financeiro de 2012. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais atos de improbidade administrativa de ex-gestora municipal de Dom Expedito Lopes/PI, ante possíveis irregularidades na prestação de contas do exercício financeiro de 2012. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, desde o término do exercício do mandato da ora investigada. Prescrição de eventual improbidade administrativa, *ex vi* do Art. 23, inciso I, da Lei 8.429/92. Ausência de elementos de convicção que demonstrem indícios de eventual malversação de recursos públicos ou dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.6 Inquérito Civil nº 64/2018 (SIMP nº 000427-096/2016). Origem: Promotoria Regional de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possível contratação de servidores sem a realização de concurso público pelo Município de São Lourenço do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar possível improbidade administrativa, atribuída a ex-gestor municipal de São Lourenço do Piauí/PI, ante possível contratação de servidores, sem a realização de concurso público, no exercício financeiro de 2012. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, desde o término do exercício do mandato do ora investigado. Prescrição de eventual improbidade administrativa, *ex vi* do Art. 23, inciso I, da Lei 8.429/92. Ausência de elementos de convicção que demonstrem eventual dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.7 Inquérito Civil nº 148/2018 (SIMP nº 000312-096/2016). Origem: Promotoria Regional de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar e apurar supostas irregularidades na prestação de contas praticadas pelo ex-gestor do Município de Fartura do Piauí no exercício financeiro de 2006. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual improbidade administrativa, atribuída a ex-gestor municipal de Fartura do Piauí/PI, ante possíveis irregularidades na prestação de contas do exercício financeiro de 2006. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, desde o término do exercício do mandato do ora investigado. Prescrição de eventual improbidade administrativa, *ex vi* do Art. 23, inciso I, da Lei 8.429/92. Ausência de elementos de convicção que demonstrem indícios de eventual malversação de recursos públicos ou dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.8 Procedimento Preparatório nº 70/2018 (SIMP nº 000188-027/2018). Origem: 12ª Promotoria de Justiça. Assunto: a fim de apurar possíveis irregularidades quanto à suspensão do procedimento cirúrgico neurológico em benefício de paciente no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar eventuais irregularidades quanto a suspensão de procedimento cirúrgico neurológico, em benefício de paciente no Hospital Getúlio Vargas. Confirmação de que o procedimento pleiteado fora regularmente realizado. Ausência de fundamentos ou documentação que demonstrem possível irregularidade e justifiquem o prosseguimento do presente procedimento. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.9 Procedimento Preparatório nº 01/2018 (SIMP nº 000519-293/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Capitão de Campos. Assunto: serviço de ambulância no Município de Capitão de Campos/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Luísa Cynobellina A. Lacerda Andrade. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar eventual irregularidade na prestação de serviços de ambulância, no Município de Capitão de Campos/PI, ante possível não disponibilização de número telefônico à população. Confirmada a instalação de linha telefônica, para atendimento da população. Ausência de fundamentos que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, *ex vi* do art. 9º, *caput*, da Lei 7.347/85. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de**

arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.4.10 Inquérito Civil nº 71/2014 (SIMP nº 000010-096/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: averiguar e apurar a estrutura de funcionamento, condições de trabalho e direitos dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Raimundo Nonato/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades na estrutura de funcionamento, nas condições de trabalho e direitos dos membros do Conselho Tutelar de São Raimundo Nonato/PI. Acostamento de Recomendação Ministerial, ao aludido município, no sentido de providenciar a melhoria na estrutura física, humana e de material do órgão em referência. Juntada de documentação, notadamente, Relatório de Inspeção *in loco*, realizada pelo órgão ministerial de base, que confirmou as melhorias pleiteadas, assim como a regularização salarial dos conselheiros. Exaurimento superveniente do objeto. Ausência de fundamentos que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.11 Procedimento Preparatório nº 032/2017 (SIMP nº 000694-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: meio ambiente – projeto de Lei Municipal de iniciativa popular sobre monocultura/cana-de-açúcar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Acompanhar a tramitação de projeto de lei de iniciativa popular, que estabelece limites para exploração do solo em sistema de monocultura no Município de União/PI. Juntada de Certidão confirmando que, após votação, o aludido projeto de lei não logrou aprovação na Câmara Municipal de União/PI. Ausência de fundamentos que demonstrem eventuais irregularidades na sua tramitação, justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, bem como a propositura de possível ação civil pública, *ex vi* art. 9º, *caput*, da Lei 7.347/85. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.12 Procedimento Preparatório nº 011/2017 (SIMP nº 000648-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: CMDCA e FMDCA. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Averiguar a criação de conta

bancária para movimentação e recebimento de recursos para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de União/PI. Encaminhamento de Recomendação Ministerial ao município em referência, no sentido de promover, junto a banco público, a abertura da aludida conta bancária e fornecer toda documentação necessária para o mencionado fim. Comprovação do regular atendimento da supramencionada Recomendação Administrativa. Exaurimento superveniente do objeto. Ausência de fundamentos que confirmem possível irregularidade e justifique o prosseguimento do presente procedimento. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.13 Inquérito Civil nº 020/2010 (SIMP nº 000071-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: possível descumprimento do Estatuto do Magistério Municipal do Município de Cocal/PI – prejuízo ao serviço público educacional básico. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar possível irregularidade no cumprimento do Estatuto do Magistério Municipal de Cocal/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, pelo município em referência, no sentido de serem adotadas medidas de infraestrutura, dentre outras, a fim de se garantir o regular enquadramento funcional dos servidores públicos municipais, *ex vi* do art. 1º, § 2º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Título executivo extrajudicial. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, desde a celebração do TAC. Ausência de elementos de convicção que confirmem seu descumprimento. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.14 Inquérito Civil nº 05/2018 (SIMP nº 000399-081/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: averiguar fatos narrados em Termo de Declaração acerca do Processo Seletivo Simplificado 03/2018 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Lenara Batista Carvalho Porto. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades nas inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018, a ser realizado no âmbito do Município de Bom Jesus/PI, tendo em vista possível proibição ilegal de exercício de cargo ou função pública remunerada, para participação do aludido certame. Encaminhamento de Recomendação Ministerial à municipalidade em referência, no sentido de reanalisar a documentação dos candidatos inscritos no citado Processo Seletivo e desconsiderar eventual proibição de não exercício de outro cargo ou função pública. Juntada de manifestação do município ora representado, que confirmou o cumprimento da supramencionada Recomendação. Exaurimento

superveniente do objeto. Ausência de fundamentos que demonstrem possível irregularidade e justifiquem o prosseguimento do presente procedimento. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.15 Inquérito Civil nº 05/2018 (SIMP nº 000482-234/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: apurar acúmulo ilegal de cargos e recebimento de recursos públicos sem contraprestação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual acúmulo indevido de cargos públicos, por servidora, que supostamente ocuparia as funções de auxiliar administrativa e professora, junto ao Município de Brejo do Piauí/PI. Acostamento de documentação, confirmando que a ora investigada teria sido exonerada do cargo de auxiliar administrativo. Ausência de fundamentos que demonstrem o elemento subjetivo caracterizador de improbidade administrativa ou dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.16 Procedimento Preparatório SIMP nº 000675-230/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Inhuma. Assunto: trata-se de denúncia da empresa José Nergino Sobreira em relação a supostos atos de improbidade administrativa da Prefeitura de Ipiranga do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar eventuais atos de improbidade administrativa, decorrentes de supostas irregularidades em licitação realizada no Município de Ipiranga do Piauí/PI. Notícia de que a empresa, ora reclamante, teria sido desclassificada de forma desarrazoada. Confirmação de que a empresa interessada não teria apresentado, oportunamente, a documentação exigida em edital. Dever da Administração Pública em se abster de aceitar proposta ou habilitar empresa que esteja em desacordo com as exigências editalícias. Atendimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes. Ausência de fundamentos mínimos que confirmem possível irregularidade e justifique o prosseguimento do presente feito. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.17 Procedimento Preparatório nº 40/2018 (SIMP nº 000156-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar possível perseguição política ao Presidente do Sindicato de Santa Cruz do Piauí, bem como à Senhora Verônica Rodrigues

Marques. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar eventuais atos de improbidade administrativa de gestor municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, ante supostas perseguições políticas ao Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, bem como a outra servidora. Notícia de possível revogação indevida da licença sindical daquele e remoção injustificada desta. Confirmação de que a aludida revogação da licença se deu em razão do servidor já tê-la gozado por dois mandatos consecutivos, inexistindo, por consequência, fundamentos legais para nova prorrogação, *ex vi* do art. 102, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais. Ausência de fundamentos mínimos, que confirmem possível irregularidade na realocação da servidora em referência e demonstrem o elemento subjetivo caracterizador da improbidade administrativa. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.18 Inquérito Civil nº 54/2016 (SIMP nº 000363-088/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar informações acerca dos cargos preenchidos por servidores na Prefeitura de Picos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades de informações, quanto aos cargos ocupados e salários percebidos por servidores do Município de Picos/PI, ante divergências encontradas junto ao Portal de Transparência Municipal e aos dados do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Juntada de documentação pelo aludido município, confirmando que a supramencionada divergência decorreria de equívocos, na alimentação do respectivo sistema cadastral de pessoal. Ausência de elementos de convicção, que confirmem possível ilegalidade e demonstrem a ocorrência de suposta improbidade administrativa. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.19 Procedimento Investigatório Criminal nº 02/2018 (SIMP nº 000337-150/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: averiguar a notícia de crime. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – Apurar suposta prática de violência doméstica e homicídio, imputados ao Sr. Paulo Ribeiro da Silva, em face da Sra. Gessimaria de Macêdo. Juntada de documentação confirmando que a autoridade de polícia local promoveu a abertura de Inquérito Policial Nº 0000187-56.2018.8.004, para elucidação dos fatos em referência. Ausência de fundamentos que justifiquem o

prosseguimento do presente procedimento investigatório criminal, sem prejuízo do disposto no art. 20, da Resolução CNMP Nº 181/2017. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.20 Inquérito Civil nº 68/2014 (SIMP nº 000059-022/2014). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades no contrato firmado pelo Município de Teresina com a Empresa VEGA, e denúncias de ineficiência da prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades na contratação de empresa, sem procedimento licitatório, bem como possível ineficiência na prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, pelo Município de Teresina/PI, no ano de 2014. Juntada de documentação, pelo município em referência, no que tange a contratação direta de empresa, para prestação de serviços de limpeza. Remessa de informações pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, relativas às dispensas de licitação promovidas, no período, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Ausência de elementos de convicção, que confirmem possível ilegalidade e demonstrem a ocorrência de suposta improbidade administrativa. Lapso Temporal superior a 05 (cinco) anos. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.21 Inquérito Civil nº 180/2018 (SIMP nº 000090-096/2016). Origem: Promotoria Regional de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar supostas irregularidades na ausência de prestação de contas, referente ao convênio firmado junto ao Ministério da Integração Nacional pelo Ex-prefeito do Município de Várzea Branca/PI. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais atos de improbidade administrativa de ex-gestor municipal de Várzea Branca/PI, ante possível ausência de prestação de contas de convênio firmado junto ao Ministério da Integração Nacional. Verbas provenientes de convênio federal. Interesse da União implicitamente caracterizado. Súmula nº 208 do STJ. Compete à Justiça Federal processar e julgar prefeito municipal, por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal. Homologação do declínio de atribuição, nos termos do Art. 9-A da Resolução Nº 23/2007 do CNMP. Remessa dos autos ao Ministério Público Federal. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuições ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.22 Inquérito Civil nº 001/2017 (SIMP nº 000035-161/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: apurar possível irregularidade/ato de improbidade administrativa na nomeação de Cargo de Diretor da Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebêlo, bem como nas supostas autorizações de saída dadas aos presos. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual ato de improbidade administrativa, na nomeação de servidor público, para o cargo de Diretor da Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebêlo, bem como supostas irregularidades na concessão de autorização de saídas temporárias. Declínio de atribuição, em favor do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, ante eventual carência de atribuição do órgão ministerial de base, para averiguar possível improbidade administrativa do então Secretário Estadual de Justiça e do Governador do Estado do Piauí, ao nomear o aludido servidor. Ausência de atribuição deste Egrégio Conselho Superior, para realizar controle administrativo ulterior de declínios de atribuição, aos órgãos ministeriais internos, ex vi do Art. 9ºA da Resolução CNMP nº 23/2007. Remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, em consonância com os princípios da economicidade e da celeridade processual. Colegiado entende não possuir atribuição para o declínio de atribuições. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou o redirecionamento dos autos ao Procurador Geral de Justiça, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.23 Inquérito Civil nº 009/2013 (SIMP nº 000149-201/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: notícia de descumprimento de deveres legais de fiscalização agropecuária por parte de servidores públicos da ADAPI no Município de Cristino Castro-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Roberto Monteiro Carvalho. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades no cumprimento dos deveres legais de fiscalização agropecuária, por parte dos servidores públicos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, no Município de Cristino Castro/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, pelo município em referência, no sentido de adequar o abate, a manipulação e outras rotinas de regular funcionamento do matadouro público municipal, ex vi do art. 1º, § 2º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Título executivo extrajudicial. Acompanhamento do TAC, ex vi do art. 9º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Súmula nº 02 CSMP/PI. Ausência de elementos mínimos que confirmem possível inadequação na atuação da ADAPI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.24 Procedimento de Investigação Criminal nº 09/2017 (SIMP nº 000350-262/2018). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: lesão corporal leve (art. 129, do Código Penal). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – Apurar suposta prática de crime de lesão corporal leve e violência psicológica, em face da Sra. Dominícia Rodrigues de Andrade, no ano de 2013. Acostamento de documentação confirmando que o ora investigado fora beneficiado com proposta de transação penal, junto ao juízo da Comarca de Francisco dos Santos/PI, em atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 76, da Lei 9.099/95. Cumprimento de prestação pecuniária, referente ao aludido acordo, e extinção da pretensão punitiva, *ex vi* da Súmula Vinculante nº 35. Ausência de fundamentos que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento investigatório criminal, sem prejuízo do disposto no art. 20, da Resolução CNMP Nº 181/2017. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.25 Procedimento de Investigação Criminal SIMP nº 000039-225/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: apurar suposto crime de tortura e abuso de autoridade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – Apurar possível crime de tortura e abuso de autoridade, praticados por policiais do Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO. Denúncia protocolada junto ao Disque Direitos Humanos. Instauração de sindicância, no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, em sede da qual se concluiu que os policiais que participaram da prisão da suposta vítima atuaram no estrito cumprimento do dever legal. Juntada de exame de corpo de delito, atestando-se a ausência de ofensa à integridade corporal ou a saúde da possível vítima. Inexistência de elementos de convicção mínimos, capazes de apontar a materialidade do crime e os indícios de autoria. Homologação da promoção de Arquivamento, *ex vi* do art. 19 da Resolução CNMP nº 181/2017. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.26 Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000511/2019-31 (GEDOC nº 000032-226/2019). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: petição de urgência. Interessado: José Lopes de Araújo Fonseca. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Exceção de suspeição oferecida pelo Sr. José Lopes de Araújo Fonseca em face do Promotor de Justiça Flávio Teixeira de Abreu Júnior. Não apreciação do pedido de providências ante a ausência de atribuição do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Remessa dos autos ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça para

deliberar acerca das providências que entender cabíveis no caso. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deixou de apreciar o pedido de providências ante a ausência de atribuição do Colegiado, e determinou o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para adoção das providências cabíveis, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

4.5.1 Inquérito Civil nº 58/2017 (SIMP nº 000114-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar irregularidades no Instituto Sabedoria e Ensino. Autorização de funcionamento vencida, conforme ofício nº 047/2017 do Conselho Municipal de Educação de Teresina-PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre a instituição escolar e o Ministério Público Estadual. Atendimento à Súmula nº 02 do CSMP-PI. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.2 Inquérito Civil nº 007/2017 (SIMP nº 000215-267/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: denúncia de falta de disponibilização e publicidade do edital do Pregão Presencial nº 4/2016 pela Prefeitura de Isaías Coelho. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Denúncia de falta de disponibilização e publicidade do Edital do Pregão Presencial nº 4/2016 pela Prefeitura de Isaías Coelho. Questão solucionada. Edital devidamente publicizado. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.3 Procedimento Preparatório nº 031/2018 (SIMP nº 003245-037/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto à negativa de atendimento pelos profissionais do SAMU – Teresina. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Possível irregularidade quanto a negativa de atendimento pelos profissionais do SAMU-Teresina. Questão solucionada. Parecer emitido pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS/MPPI confirmando a regularidade na conduta do médico com a regulamentação vigente. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.4 Procedimento Preparatório nº 51/2018 (SIMP nº 000166-030/2018). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto à possível proibição feita pela direção da maternidade do Buenos Aires quanto à presença de acompanhantes de pacientes na enfermaria de intercorrência. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Possíveis irregularidades quanto a possível proibição pela Maternidade do Buenos Aires quanto a presença de acompanhantes de pacientes na enfermaria de intercorrência. Parecer Técnico nº 13/2019 emitido pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CAODS, elaborado pelo médico do MPPI, concluindo pelo não descumprimento de normas e classificando como infundada a denúncia que motivou a instauração do presente feito. Não demonstração de violação de normas estabelecidas para o funcionamento da unidade pública de saúde pública. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.5 Procedimento Preparatório nº 020/2017 (SIMP nº 000701-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: contratação de professores temporários (art. 37, IX e Lei nº 8.745/1993) – União/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar a contratação de professores temporários pelo Município de União no ano de 2017, quando havia concurso público (Edital nº 001/2015). Questão solucionada. Convocação dos professores aprovados no concurso referente ao Edital nº 001/2015. Posterior realização de teste seletivo na forma do Edital nº 001/2018. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.6 Procedimento Preparatório nº 023/2017 (SIMP nº 000662-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: aquisição e manutenção (bombas e poços) – União-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar licitação para aquisição e manutenção de bombas e poços para suprir as necessidades do Município de União-PI. Licitação suspensa. Ausência de irregularidades a serem sanadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.7 Procedimento Preparatório nº 029/2017 (SIMP nº 000661-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: suposta concessão irregular de diárias na Prefeitura de União-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca

Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Suposta concessão irregular de diárias na Prefeitura de União-PI. Questão solucionada. Instituição da Lei Municipal nº 715/2018 que regulamenta a concessão de diárias a agentes políticos e servidores públicos dos órgãos da administração pública direta. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.8 Procedimento Preparatório nº 01/2018 (SIMP nº 000130-271/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: representação formulada pela Associação dos Moradores Sem Teto de Guadalupe e a necessidade de colher mais informações. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Averiguar representação formulada pela Associação dos Moradores Sem Teto de Guadalupe (AMSTG) em desfavor do Município de Guadalupe. Judicialização do objeto do presente feito pela municipalidade em ação de reintegração de posse (Processo nº 0000349-07.2016.8.18.0053). Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.9 Inquérito Civil nº 006/2016 (SIMP nº 000132-085/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: averiguar a acessibilidade nos órgãos públicos municipais e em locais de uso coletivo no Município de Corrente/PI. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo com o fito de investigar a acessibilidade nos prédios públicos municipais e nos locais de uso coletivo no Município de Corrente. Necessidade de realização de novas diligências. Concessão do prazo de 1 (um) ano para conclusão, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.10 Procedimento Preparatório nº 021/2017 (SIMP nº 000709-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: servidor público (ausência/extravio do estatuto dos servidores públicos) – Lagoa Alegre-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposto extravio do livro de registro da Lei Municipal nº 002/93 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Lagoa Alegre-PI. Publicação da lei municipal do Diário Oficial dos Municípios. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos**

termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.5.11 Procedimento Preparatório nº 52/2015 (SIMP nº 001135-019/2015). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades no processo de credenciamento para prestação de serviços oftalmológicos itinerante, realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** A relatora solicitou a retirada de pauta do procedimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta.**

4.5.12 Inquérito Civil SIMP nº 000322-158/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: apurar irregularidades na aplicação de recursos federais no Município de Alto Longá/PI, conforme Ofício nº 15155/2016/Cgfse/Digef – FNDE o qual encaminha Relatório de Demandas Externas nº 201408702 (FUNDEB) – Município de Alto Longá, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Deborah Abbade Brasil de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Supostas irregularidades na aplicação de recursos federais no Município de Alto Longá/PI concernente a Relatório de Demandas Externas nº 201408702 (FUNDEB). Ministério Público Federal já está apurando os fatos narrados no Inquérito Civil nº 1.27.000.001770/2016-46, bem como constam os Inquéritos Policiais SR/DPF/PI 00998/2017 e SR/DPF/PI 00997/2017 para apuração de crimes de responsabilidade e peculato. Remessa dos autos à Promotoria de origem para que anexe aos autos principais cópia dos inquéritos civis e policiais fazendo o devido comunicado ao Conselho Superior. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou o retorno dos autos à Promotoria de origem para juntada aos autos dos inquéritos, bastando posteriormente a comunicação ao Colegiado, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relatora anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.4.12 e 2.4.13.

4.5.13 Inquérito Civil SIMP nº 000248-151/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Benereditinos. Assunto: acompanhamento do Processo de Transição de Governo – 2016/2017. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Deborah Abbade Brasil de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Acompanhar o processo de transição municipal de Benereditinos-Piauí e cumprimento da Lei Estadual nº 6.253/2012. Criação de equipe de transição. Irregularidades não constatadas. Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí de números 1.319/2018, 1.320/2018, 1.321/2018 e 1.322/2018 julgando as contas regulares com ressalvas, sem imputação de multa aos gestores. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade,**

homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.5.14 Inquérito Civil nº 005/2016 (SIMP nº 000002-179/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Jaicós. Assunto: acompanhar o processo de transição municipal de Campo Grande do Piauí, objetivando reduzir ou eliminar os riscos de ocorrência de atividades nocivas que provoquem a suspensão dos serviços públicos essenciais para a sociedade especialmente nas administrações municipais onde os atuais gestores não lograram êxito na pretensão de reeleição ou não conseguiram eleger os candidatos por eles apoiados. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ednólia Evangelista de Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Acompanhar o processo de transição municipal de Campo Grande do Piauí e cumprimento da Lei Estadual nº 6.253/2012. Recomendações seguidas pela equipe de transição. Ausência de irregularidades a serem apuradas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.15 Inquérito Civil nº 158/2018 (SIMP nº 000049-096/2015). Origem: Promotoria Regional de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar e apurar supostas irregularidades em contratações de serviços públicos promovidas pelos atuais gestores do Município de São Raimundo Nonato/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Investigar supostas contratações irregulares no Município de São Raimundo Nonato-PI. Exoneração da servidora. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.16 Procedimento Preparatório nº 13/2018 (SIMP nº 000078-170/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: apurar possíveis irregularidades no CAPS de Regeneração/PI, concernente no fechamento do serviço durante o recesso de fim de ano, fato que compromete a prestação de serviços à saúde da população em geral. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Valesca Caland Noronha. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis irregularidades no CAPS de Regeneração/PI, concernente no fechamento do serviço durante o recesso de fim de ano, fato que compromete a prestação de serviços à saúde da população em geral. Questão solucionada. Recomendação Ministerial acatada. Quadro de funcionário de sobreaviso. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relatora anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.4.17 a 2.4.19.

4.5.17 Inquérito Civil nº 37/2018 (SIMP nº 000454-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: trata-se de irregularidades apontadas pelo TCE-PI supostamente ocorridas no Município de Pedro Laurentino no exercício de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Irregularidades na prestação de contas do Município de Pedro Laurentino, relativo ao exercício financeiro de 2011. Prescrição. Lapso temporal superior a 5 (cinco) anos. Judicialização de demanda de ressarcimento ao erário pelo município em face do ex-gestor. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.18 Inquérito Civil nº 26/2018 (SIMP nº 000429-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: trata-se de documentos encaminhados pelo MPF que constata irregularidades nas contas prestadas pelo Município de São João do Piauí no exercício financeiro de 2010. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Irregularidade na prestação de contas do Município de São João do Piauí, relativo ao exercício financeiro de 2010. Prescrição. Lapso temporal superior a 5 (cinco) anos. Judicialização de demanda de ressarcimento ao erário pelo município em face do ex-gestor. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.19 Inquérito Civil nº 104/2018 (SIMP nº 000661-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: apurar supostas irregularidades no Município de São João do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar supostas irregularidades concernentes à emissão de 8 (oito) cheques sem provisão de fundos, 4 (quatro) cheques com recursos do FMS, contratação de profissional de saúde com mais de 2 (dois) vínculos e pagamentos de despesas de exercícios anteriores no Município de São João do Piauí. Prescrição. Lapso temporal superior a 5 (cinco) anos. Judicialização de demanda de ressarcimento ao erário pelo município em face do ex-gestor. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.20 Inquérito Civil nº 000529-237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: para fins de apurar indícios de irregularidades na locação de veículos

no âmbito do FUNDEB, Município de São Francisco de Assis do Piauí-PI. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar supostas irregularidades concernentes ao manuseio de recursos do FUNDEB para locação de veículos para o Município de São Francisco de Assis do Piauí. Verba federal. Declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuição para o Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.21 Inquérito Civil nº 004/2018 (SIMP nº 000055-161/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: averiguar e apurar a estrutura de funcionamento, condições de trabalho e direitos dos membros do Conselho Tutelar Morro do Chapéu do Piauí, de modo a subsidiar, se for o caso, a adoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Averiguar e apurar a estrutura de funcionamento e condições de trabalho dos membros do Conselho Tutelar de Morro do Chapéu do Piauí. Condições precárias de funcionamento do órgão: ausência de linhas telefônicas fixa e móvel, falta de transporte para atendimento das ocorrências, falta de acesso à internet etc. Questão solucionada. Conselho Tutelar devidamente reequipado e reestruturado. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.22 Inquérito Civil nº 123/2018 (SIMP nº 000160-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: investigar possível descumprimento da Lei de Parcelamento do Solo Urbano quanto a dimensão das ruas do Loteamento Jardim Natal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** A relatora solicitou a retirada de pauta do procedimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta.**

4.5.23 Inquérito Civil nº 054/2014 (SIMP nº 000099-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: dificuldade na prestação de serviço público na sede das Promotorias de Justiça de Campo Maior, em virtude de constantes interrupções na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar as constantes interrupções na prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica no imóvel sede dos Núcleos de Promotorias de Justiça de Campo Maior, o que poderia estar a ocorrer também em órgãos públicos prestadores de serviços essenciais de natureza contínua e ininterrupta. Ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público Federal. Continência. Pedido mais amplo. Aplicação da Súmula 489 do Superior Tribunal de Justiça. Decisão de deferimento do pedido do MPF,

determinando à ELETROBRAS a implementação imediata de plano de investimento. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.24 Inquérito Civil nº 001/2017 (SIMP nº 000044-195/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itaueira. Assunto: pagamento do piso salarial a agentes comunitários de saúde e de combate a endemias. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis irregularidades no pagamento do piso salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, pelo Município de Flores do Piauí. Implantação do piso salarial pela Lei Municipal nº 03/2017. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.25 Inquérito Civil nº 40/2019 (SIMP nº 000220-310/2019). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: ausência de isenção de taxa de inscrição. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar notícia que o Edital do concurso público para preenchimento de cargos do Município de Lagoa do Barro do Piauí não continha previsão para isenção de taxa de inscrição para candidatos de baixa renda. Acatamento da Recomendação Ministerial nº 004/2019 de aditamento do edital com reabertura do prazo de inscrição e previsão de critérios para isenção de taxa de inscrição. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.26 Inquérito Civil nº 23/2015 (SIMP nº 000055-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: referente aos atos de improbidade administrativa praticados pelo médico do Hospital Regional Justino Luz. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Averiguar supostos atos de improbidade administrativa praticados pelo médico do Hospital Regional Justino Luz, Sr. Pedro Cronemberg Neto. Prestação de esclarecimentos pelo investigado. Juntada de documentação comprovando sua incapacidade para exercer atividades em regime de plantão e em ambientes insalubres. Concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao médico investigado. Não ocorrência de conduta improba. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.27 Inquérito Civil nº 008/2018 (SIMP nº 000665-141/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: licitação de serviços de limpeza e conservação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis irregularidades e restrição à competitividade na licitação para serviços de limpeza e conservação no Município de Lagoa Alegre-PI. Questão solucionada. Irregularidades não constatadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.28 Inquérito Civil nº 025/2010 (SIMP nº 000090-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: violação dos princípios administrativos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** A relatora solicitou a retirada de pauta do procedimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta.**

4.5.29 Procedimento Preparatório nº 20/2017 (SIMP nº 002167-019/2016). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar demora no atendimento de criança, no Centro Integrado de Reabilitação – CEIR em Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposta demora no atendimento da criança Vitor Kauan Soares, no Centro Integrado de Reabilitação – CEIR. Diligência atendida. A criança está sendo devidamente assistida pelo CEIR. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.30 Inquérito Civil nº 15/2014 (SIMP nº 000016-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: averiguar a ocorrência dos fatos noticiados, coletar provas, caso necessárias, adotando ao final as medidas judiciais cabíveis sobre o uso indevido do passeio público por particulares, como se observa em vários estabelecimentos comerciais em Corrente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Averiguar o uso indevido do passeio público por particulares, como se observa em vários estabelecimentos comerciais em Corrente-PI. Constatação de que o município, por meio de seus órgão administrativos, está trabalhando para o cumprimento da legislação, já tendo cumprido a recomendação. Funcionamento de programa de fiscalização integrada. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6 Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.

4.6.1 Notícia de Fato nº 018/2018 (SIMP nº 000553-141/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: descumprimento de condições impostas em medida protetiva de urgência – ameaça (art. 147 do CP). Recurso contra promoção de arquivamento. Recorrente: Meirijane de Sousa Nascimento. Promotora de Justiça: Janaína Rose Ribeiro Aguiar. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Recurso à notícia de fato. Apurar descumprimento de condições impostas em medida protetiva de urgência. Declarações prestadas pela Sra. Meirijane de Sousa Nascimento Silva, a qual alega que Júlio César da Silva Abreu é investigado pela suposta prática do crime de estupro contra sua filha, tendo sido aplicadas medidas protetivas, dentre elas a de não manter contato com a vítima ou dela se aproximar a menos de 200 metros. Entretanto, teria o investigado descumprido o imposto ao frequentar bar, além de ter proferido ameaças. Determinou o Promotor de Justiça a notificação de testemunhas para comparecimento e declarações, bem como que se verificasse a distância entre o aludido bar e a residência da noticiante. Constatação de que estão separados a uma distância superior a um quilômetro. Declarações prestadas por André Silva Oliveira, que informou, em síntese, não ter visto, enquanto estava no bar, o investigado se aproximar da ofendida, proferir ameaças ou mesmo mencionar seu nome ou de familiares. A douta Promotora de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando que há versões dissonantes no boletim de ocorrência e nas declarações prestadas no órgão ministerial, e que, conforme a testemunha, não restou constatado descumprimento das medidas protetivas impostas. Apresentado recurso contra a decisão de arquivamento. Tempestividade. Informações constantes nos autos vão contra o que fora noticiado. Ausência de provas do descumprimento. Inexistência de razões para dar continuidade. Conhecimento e desprovimento do recurso. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu o recurso e, no mérito, negou provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.2 Inquérito Civil nº 59/2018 (SIMP nº 000119-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar desvio de finalidade de recursos do FMAS – prestação de contas 2009, Paquetá. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Averiguar desvio de finalidade na aplicação de recursos do FMAS, registrado na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Paquetá do ano de 2009. Procedimento iniciado através do Procedimento Preparatório nº 010/2016, instaurado em razão do relatório de prestação de contas do Município de Paquetá. O *Parquet* solicitou ao Presidente do Tribunal de Contas do Piauí remessa de cópia do relatório da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, a qual foi devidamente enviada. Parecer do Centro de Apoio Operacional de Combate À Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP sugerindo que o feito fosse arquivado. Conclusos os autos, considerando que os possíveis atos de improbidade já encontram-se prescritos, tendo em vista o lapso

temporal de mais de 05 anos desde que a investigada deixou o cargo, e por não se verificar dano ao erário, conforme acórdão do TCE, pautou o douto Promotor de Justiça pelo arquivamento do feito. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.3 Inquérito Civil nº 28/2015 (SIMP nº 000080-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar transgressão as normas previstas no Edital 001/2015 das Eleições do Conselho Tutelar de Dom Expedito Lopes. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques. Averiguar transgressão às normas previstas no Edital 001/2015 das eleições do Conselho Tutelar de Dom Expedito Lopes. Procedimento autuado em razão de denúncia escrita, feita por Maria Lucinete Gonçalves e Francisca Mary da Silva, acerca da aludida irregularidade. O *Parquet* expediu a Recomendação nº 03/2015, a qual fora acatada pela Prefeitura Municipal, que procedeu ao cancelamento dos candidatos inscritos nas eleições do Conselho Tutelar. Declaração da denunciante Maria Lucinete Gonçalves relatando que o problema foi resolvido, não possuindo mais interesse em permanecer com o procedimento em aberto. Documentação comprobatória de que o aludido edital foi revogado, tendo-se procedido à abertura de um novo, estando os classificados já empossados. Irregularidades ensejadoras da instauração do presente inquérito civil já não subsistem mais. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.4 Inquérito Civil nº 38/2018 (SIMP nº 000034-063/2018). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: notícia de que o diretor-geral do SAAE/Campo Maior, entre 21 de maio e 31 de dezembro de 2014, sem qualquer processo licitatório, efetuou em nome do SAAE/Campo Maior a contratação de perfuração de poços em Campo Maior/PI no valor de R\$ 50.071,00 (cinquenta mil e setenta e um reais), com a empresa Poços e CIA LTDA. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar possível contratação de serviço de perfuração de poços em nome do SAAE/Campo Maior sem procedimento licitatório. Consta que o Diretor Geral do SAAE/Campo Maior, Sr. João Francisco Lima Neto, entre 21 de maio e 31 de dezembro de 2014, efetuou a contratação da Empresa Poços e Cia Ltda. para o serviço de perfuração de poços em Campo Maior no valor de R\$ 50.071,00 (cinquenta mil e setenta e um reais). Verificou o Promotor de Justiça a ocorrência de procedimentos licitatórios (modalidade convite) que restaram desertos, o que ensejou a contratação por meio de dispensa de licitação, conforme artigo 24, V da Lei 8.666/1993. Observou o representante ministerial, também, que, apesar das omissões apontadas pelo TCE no procedimento de contratação, as contas foram aprovadas, mostrando-se razoável e proporcional a multa que foi aplicada. Assim, o

douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, não havendo mais diligências a serem adotadas. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.5 Inquérito Civil nº 02/2015 (SIMP nº 000191-019/2014). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa QUALITY GRÁFICA E EDITORA LTDA e publicação de material relativo ao Passe Livre Intermunicipal, sob a responsabilidade da Secretária Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques. Apurar irregularidades no Contrato nº 012/2014, firmado entre a Secretaria Estadual para inclusão da pessoa com deficiência e a Empresa Quality Gráfica e Editora Ltda., para produção de cartilhas relativas ao “passe livre”. Procedimento iniciado através de notícia de fato encaminhada pela 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, a qual apontou irregularidades no contrato, que objetivava a produção de 20.000 cartilhas do “passe livre”, com preço unitário no valor de R\$ 11,65 e montante total de R\$ 233.000,00. Instaurou-se processo no TCE/PIAUÍ. A DFESP confeccionou relatório indicando irregularidades no contrato, com a possível prática de sobrepreço e iminente dano ao erário, ordenações de despesas de forma ilegal, contratação sem licitação, ausência de pesquisa de preços e publicação do contrato e não numeração das folhas dos autos. Ao fim, decidiu a Corte de Contas pela imediata anulação do contrato. Resposta da SEID a ofício expedido pela Promotoria informando que não foram feitos pagamentos à empresa relativos ao contrato, ante a sua anulação. Considerando o cumprimento da decisão, o Promotor de Justiça procedeu pelo arquivamento do feito. Ausência de elementos gravosos à Administração, tampouco enriquecimento ilícito, dano ao erário ou violação aos princípios da Administração Pública. Anulação do contrato. Perda do objeto. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.6 Inquérito Civil nº 030/2017 (SIMP nº 000247-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia da existência de atividade de piscicultura desenvolvida na fazenda São Francisco, na localidade “Bem Bom”, zona rural de Campo Maior/PI, sem a necessária licença ambiental. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar suposta atividade de piscicultura desenvolvida na Fazenda São Francisco, na localidade “Bem Bom”, zona rural de Campo Maior – PI, sem a necessária licença ambiental. A Promotoria de Justiça requisitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente informações sobre a existência de licença ambiental para a atividade. Em resposta, o órgão informou não haver licença deferida, e que não tramita nenhum

processo de licenciamento. Quanto às providências adotadas, afirmou que tentou-se realizar vistoria de averiguação, mas a fazenda encontrava-se fechada. Informou, ainda, que foi feita vistoria de campo, tendo-se anexado cópias da documentação e relatório fotográfico da fazenda. Posteriormente, fora indagado a vizinhos sobre a existência de criatório de peixes, os quais disseram não ter conhecimento, e que o morador raramente se encontrava no local. Em depoimento, o Sr. Francisco das Chagas Barbosa, proprietário da fazenda, declarou que desenvolvia a atividade, mas que cessou em 2013, devido à seca na região nordeste. Disse, ainda, que tinha o financiamento do banco do nordeste e possuía todos os documentos necessários. Consta nos autos dispensa de licenciamento expedida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Assim, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando a não comprovação da efetiva atividade irregular de piscicultura e o transcurso de considerável lapso temporal da investigação. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.7 Inquérito Civil nº 26/2004 (SIMP nº 000977-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: violação a princípio administrativos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar irregularidades praticadas pela ex-Prefeita do Município de Campo Alegre do Fidalgo, consubstanciadas na emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, no valor de R\$ 89.113,62. O procedimento foi instaurado após representação formulada por Falmir de Moura Coelho contra Rosilene Cipriano Ribeiro, ex-Prefeita de Campo Alegre do Fidalgo, relatando a emissão de cheques sem provisão de fundos, como contraprestação a serviço realizado ao município. Constan cópias dos cheques emitidos e de processos da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal relativos às prestações de contas dos exercícios de 2000 a 2003. Ao final, o Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição dos possíveis atos de improbidade, em razão do lapso temporal de mais de 05 anos desde o fim do mandato, e entendendo ter sido o ato culposos, ou seja, negligência da gestora quanto à manutenção de fundos para a compensação dos cheques, e que, mesmo em se considerando dolo, o valor a se buscar no judiciário seria ínfimo, motivo pelo qual movimentar o aparelho estatal ofenderia o princípio da eficiência. Não homologação. Nenhuma diligência foi realizada a fim de que o caso fosse esclarecido. Necessidade de comprovação do pagamento ou não do serviço realizado, bem como da destinação real do valor, caso não tenha sido remetido ao credor. Possível dano ao erário. Imprescritibilidade da ação de ressarcimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de origem para que o Promotor de Justiça diligencie quanto à verificação de possível ao dano ao erário, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.8 Inquérito Civil nº 28/2014 (SIMP nº 000097-174/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: apurar notícia de irregularidades no pagamento feito ao senhor Pedro Brito Machado no valor de R\$ 33.080,00 (empenho 160), sem procedimento licitatório, registrado na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Piracuruca do ano de 2009 (Processo TCE-015744/10). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Ricardo de Almeida Prado Filho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar pagamento feito ao Sr. Pedro de Brito Machado, no valor de R\$ 33.080,00, sem procedimento licitatório, registrado na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Piracuruca do ano de 2009. Procedimento instaurado através das informações constantes do Processo TCE 015744/10. O *Parquet* expediu ofícios ao TCE, à Câmara Municipal de Piracuruca, à Prefeitura Municipal e à Secretaria de Fazenda do Piauí solicitando cópias de todos os documentos pertinentes ao aludido serviço, bem como informações do caso. Como resposta, a Câmara Municipal encaminhou nota de empenho, nota fiscal no valor de R\$ 33.080,00, recibo e cheque em nome do credor, e a Prefeitura Municipal afirmou que não foi encontrado nos arquivos da municipalidade nenhum procedimento licitatório referente aos pagamentos feitos ao credor. Em manifestação, o Sr. Pedro de Brito Machado relatou que o valor praticado fora o preço de mercado, não havendo falar em sobrepreço, dano ao erário ou, ainda, enriquecimento ilícito por parte do ora requerente, tendo apenas procedido com a efetiva recuperação dos trechos. Observa-se que fora aplicada multa ao gestor no valor total de R\$ 2.000 URF-PI, contudo, o TCE não apontou efetivo dano ao erário. Ademais, operou-se a prescrição dos atos de improbidade administrativa. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, tendo em vista o esgotamento das diligências cabíveis. Homologação. **A relatora sugere a emissão de recomendação aos Promotores para que deem prioridade aos inquéritos civis que versam sobre improbidade administrativa.** Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.9 Inquérito Civil nº 085/2017 (SIMP nº 000115-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de que o ex-prefeito municipal de Campo Maior ter firmado parcerias diversas com associações locais, a título de organizações da sociedade civil, com vultosa transferência de recursos oriundos do FUNDEB, dentre outras fontes, com o objetivo de fomentar atividades públicas municipais na educação de jovens e adultos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar notícia de que o ex-Prefeito Municipal de Campo Maior, Sr. Paulo César de Sousa Martins, teria firmado parcerias diversas com associações locais, a título de organizações da sociedade civil, com vultosa transferência de recursos oriundos do FUNDEB, dentre outras fontes, com o objetivo de fomentar atividades públicas municipais na educação

de jovens e adultos. Organizações sociais que não teriam plano de trabalho a ser seguido. Ausência de meios para o poder público acompanhar e fiscalizar a regular aplicação do erário destinado àquelas. Constatação de que as parcerias foram firmadas pelo município em 2016, não estando, à época, submetidas à atual lei de regência, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2017, conforme § 1º do art. 88 da Lei nº 13.019/14. Termo de Ajustamento de Conduta firmado em IC com o Município de Campo Maior, objetivando a implantação, na estrutura municipal, dos regramentos impostos pelas leis federais, resguardando, notadamente, o patrimônio público, a legalidade, a moralidade e a eficiência. Determinação de que o município revisará seus contratos e termos de fomento vigentes, firmados com organizações civis sem fins lucrativos, ajustando-os aos regramentos. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.10 Inquérito Civil nº 006/2018 (SIMP nº 000055-035/2017). Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falta de atendimento sócio educativo. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Vieira e Freitas Lourenço. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar falta de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Nazária – PI. Realizada audiência, foi celebrado acordo entre o Ministério Público e o Município de Nazária, estipulando-se um prazo para a apresentação do plano. O referido plano foi elaborado e apresentado. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, tendo em vista o cumprimento do acordo e alcance do objetivo. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.11 Inquérito Civil SIMP nº 000087-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apurar a legalidade da construção de subestação elétrica pela empresa “INSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar a legalidade da construção de subestação elétrica pela Empresa Insel Construtora e Engenharia Ltda. Procedimento instaurado com base em declaração prestada contra a aludida empresa, na qual consta que, por conta da obra, aproximadamente 100 árvores, 65 frutíferas, foram cortadas, e que a construção não obedece aos trâmites legais, inexistindo estudos ambientais. Fora firmado termo de compensação ambiental, com celebração de acordo entre a SEMAM e a ELETROBRÁS a fim de compensar o dano causado ao meio ambiente com o corte das árvores. Cumprimento integral do termo de compensação ambiental. Apresentado estudo de impacto de vizinhança. Inexistência de novas reclamações sobre os fatos denunciados. Promoção do arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade,**

homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.6.12 Procedimento Preparatório nº 031/2019 (SIMP nº 000036-027/2019). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de acompanhar a doação voluntária de órgão para a realização de transplante *inter vivo*. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Acompanhar a doação voluntária de órgão para a realização de transplante *inter vivos*, nesta capital. Procedimento instaurado com base em representação ofertada à 12ª Promotoria de Justiça pela Secretaria Estadual de Saúde, através da Superintendência de Assistência à Saúde. Fora realizada audiência na qual as partes, juridicamente capazes, ratificaram a vontade livre e manifesta de realizar o transplante. Ausência de irregularidades. Trâmite para a realização da doação de acordo com os dispositivos legais. Promoção do arquivamento. Homologação. **Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando sugere a elaboração de enunciado quanto a matéria. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.13 Procedimento Preparatório nº 07/2017 (SIMP nº 000118-267/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: estabelecimento de ensino. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Apurar o cumprimento do art. 24 da Lei nº 9.394/96 no âmbito das escolas públicas municipais de Vera Mendes – PI. Procedimento instaurado considerando notícias de que, em diversos municípios do estado, vem ocorrendo o descumprimento do calendário escolar e a antecipação do término do ano letivo, o que acarreta prejuízo aos alunos. O *Parquet* expediu notificação recomendatória nº 003/2017 ao Secretário Municipal de Educação, acerca das determinações legais quanto a carga horária mínima exigida em lei. Foi encaminhada a documentação pertinente, restando comprovado o cumprimento da carga horária mínima do ano letivo de 2017, conforme disciplina o art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o que foi confirmado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vera Mendes. Conclusos os autos, o d. Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, visto ter atingido o seu desiderato. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.14 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000042-080/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Redenção do Gurgueia. Assunto: PIC instaurado com o objetivo de apurar supostos atos infracionais análogos ao crime de furto e de maus-tratos a animais praticados por adolescentes, em comunhão de desígnios, no Município de

Redenção do Gurgueia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Lenara Batista Carvalho Porto. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques. Apurar supostos atos infracionais análogos aos crimes de furto e maus tratos a animais praticados por adolescentes no Município de Redenção do Gurgueia – PI. Procedimento iniciado após o recebimento de ofício expedido pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Redenção do Gurgueia encaminhando relatórios acerca da prática de atos infracionais, além de outras condutas ilícitas. Foram colhidas declarações dos menores de idade supostamente envolvidos. Consta cópia de inquérito policial instaurado no âmbito da Polícia Civil, referente aos fatos tratados neste PIC, o qual deu ensejo ao Processo nº 0000111-50.2018.8.18.0042. Conclusos os autos, a Promotora de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando que o caso também está sendo apurado pela Polícia Civil, já havendo registro judicial, com acompanhamento do Ministério Público sendo desnecessária a continuidade do presente procedimento. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.05.2019, na 1308ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DOS ITENS 5 E 6:

5.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

5.1.1 Memorando nº 128/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Preparatório nº 050/2018 (SIMP nº 000165-030/2018), com objetivo de apurar a prestação do serviço de saúde pública às pessoas em situação de vulnerabilidade nas ruas de Teresina-PI.

5.1.2 Memorando nº 130/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Preparatório nº 053/2018 (SIMP nº 000169-030/2018), que tem por objeto apurar a demanda reprimida do exame de Biópsia Percutânea da Tireoide.

5.1.3 Memorando nº 125/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 019/2019, com objetivo de apurar a possível negativa de visita de familiares a paciente internado no Instituto Volta e Vida.

5.1.4 Memorando nº 119/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Recomendação Administrativa nº 03/2019, que anseia a adoção de ações objetivando melhorias nas condições de funcionamento da Maternidade Wall Ferraz (CIAMCA).

5.1.5 Memorando nº 121/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de ICP nº 18/2019, a fim de apurar a negativa de atendimento e conduta de profissional da UBS Cecy Fortes, adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis.

5.1.6 Ofício nº 302/2019. Origem: Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí-PI. Assunto: para fins de conhecimento, encaminha-se manifestações recebidas nesta Ouvidoria, tratando de elogio ao desempenho profissional do Programa de Defesa do Consumidor- PROCON.

5.1.7 Memorando nº 196/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 51/2018 em ICP, a fim de viabilizar a nomeação de médicos anestesiologistas aprovados em concurso público realizado pela Secretaria Estadual de Saúde.

5.1.8 Memorando nº 198/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 01/2018 (SIMP nº 000029-027/2018), a fim de apurar irregularidades dos setores de cuidados intensivos e semi intensivos do Hospital Infantil Lucídio Portela, no que concerne a estrutura física das enfermarias, dos leitos e do qualitativo dos recursos humanos de enfermagem.

5.1.9 Memorando nº 199/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 65/2017 (SIMP nº 000126-027/2017), a fim de acompanhar o saneamento das irregularidades apontada pela DIVISA nos Relatórios de Inspeção Sanitária nº 490/2017 e 498/2017, realizados na Unidade de Terapia Intensiva do HILP, notadamente no que se refere à climatização, aparelhos, equipamentos e radiodiagnóstico.

5.1.10 Memorando nº 200/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 63/2017 (SIMP nº 000048-027/2017), a fim de acompanhar a elaboração de processo licitatório (Processo Administrativo nº 900.1.006309/17-08), que em por objetivo a abertura de 11 (onze) Unidades de Terapia Intensiva Infantis no Hospital Infantil Lucídio Portela, na Secretaria Estadual de Saúde.

5.1.11 Memorando nº 0194/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 31/2019, a fim de acompanhar a doação voluntária de órgão para a realização de transplantes inter vivos.

5.1.12 Ofício nº 209/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 029/2018 (SIMP nº 000172-034/2018), sobre gênero- não discriminação.

5.1.13 Ofício nº 211/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 001/2019 (SIMP nº 000024-034/2018), sobre moradias.

5.1.14 Memorando nº 134/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório Nº 035/2018 em ICP Nº 09/2019 (SIMP nº 000129-030/2018), com objetivo de apurar e tomar providências em relação à insegurança que atinge os profissionais e pacientes na Rede Pública de Saúde de Teresina.

5.1.15 Memorando nº 144/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 022/2019, visando apurar possíveis irregularidades na conclusão da obra da UBS Chapadinha Sul e a reivindicação de um Agente Comunitário de Saúde (ACS), decorrente da Notícia de Fato nº 0888/2018 (SIMP nº 000158-030/2018).

5.1.16 Memorando nº 137/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 19/2019, cujo objeto consiste em apurar a assistência prestada a um paciente com transtornos mentais diagnosticado com tuberculose na UBS Chapadinha Sul.

5.1.17 Memorando nº 132/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP Nº 04/2018 (SIMP nº 000177-030/2017), para apurar o cumprimento disposto no capítulo IV da Lei Complementar nº 141/2012, que trata da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle da gestão pública de saúde do município de Teresina/PI.

5.1.18 Memorando nº 142/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 011/2018 (SIMP nº 000211-030/2017), com objetivo de apurar as possíveis irregularidades no serviço de Assistência de Enfermagem no HUT.

5.1.19 Memorando nº 127/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 034/2018 em ICP Nº 08/2019 (SIMP nº 001990-019/2018), a fim de apurar fatos relacionados a ampliação da UBS Antônio Pessoa dos Santos- Vamos Ver o Sol.

5.1.20 Ofício nº 36/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 004/2017 (SIMP nº 000032-274/2019), com objetivo de fiscalizar a aquisição e distribuição de medicamentos nos municípios de Eliseu Martins e Colônia do Gurgueia.

5.1.21 Ofício nº 191/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de ICP nº 03/2017 (SIMP nº 000051-140/2017), instaurado com objetivo de apurar a situação da disposição final de resíduos sólidos no município de Barras/PI e eventuais responsabilidades.

5.1.22 Memorando nº 143/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 009/2018 (SIMP nº 000128-030/2017), sobre apurar irregularidades quanto à exposição dos profissionais auxiliares e técnicos de enfermagem da UPA do Renascença, do Bairro Renascença, à radiação ionizante proveniente de falhas no sistema de segurança da sala de raio X.

5.1.23 Ofício nº 208/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 030/2018 (SIMP nº 000170-034/2018), trata sobre não discriminação.

5.1.24 Memorando nº 205/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 006/2019 (SIMP nº 000016-027/2019), sobre hospitais e outras unidades.

5.1.25 Memorando nº 0202/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 32/2019, a fim de acompanhar a doação voluntária de órgão para a realização de transplantes inter vivos.

5.1.26 Ofício nº 219/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento e ajuizamento de ação civil pública nº 0807388-47.2019.8.18014, referente ao ICP nº 010/2016 (SIMP nº 000001-034/2018), tendo como objetivo a garantia de acessibilidade em unidades habitacionais do Residencial Jacinta Andrade.

5.1.27 Memorando nº 146/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 023/2019, com objetivo de viabilizar atendimento a paciente em dependência química de álcool na Rede Municipal de Assistência à Saúde Mental decorrente da Notícia de Fato nº 014/2019 (SIMP nº 000018-030/2019).

5.1.28 Memorando nº 04/2019. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000146-228/2018), sobre possível prática de crime de homicídio culposo ocorrido no HUT em 14/03/2015.

5.1.29 Memorando nº 02/2019. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000135-228/2018), sobre possível prática de crime de estelionato.

5.1.30 Memorando nº 0207/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Preparatório nº 28/2019 (SIMP nº 000025-027/2019) e ajuizamento de ação civil pública nº 0807655-19.2019.8.18.0140, com objetivo de apurar diversas irregularidades na Maternidade Dona Evangelina Rosa apontadas por relatórios de vistorias elaborados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

5.1.31 Ofício nº 289/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação dos seguintes ICPs: Nº 32/2018 (SIMP nº 000311-096/2016), com objetivo de apurar irregularidades na prestação de contas praticados pela então gestora do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de São Raimundo Nonato/PI, no exercício financeiro de 2008. Nº 178/2018 (SIMP nº 000108-096/2017), com objetivo de apurar irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado na prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí-PI, no exercício financeiro de 2013. Nº 68/2018 (SIMP nº 000316-096/2016), com objetivo de apurar supostas irregularidades na prestação de contas do TCE/PI, praticados pelo então gestor do município, no exercício de 2010. Nº 145/2018 (SIMP nº 000403-096/2016), com objetivo de apurar e investigar supostos desvios de recursos públicos e outras irregularidades no município de Coronel José Dias/PI. Nº 87/2018 (SIMP nº 000309-096/2016), com objetivo de apurar supostas irregularidades na prestação de contas praticados pelo então gestor do Fundo Municipal de Saúde- FMS de São Raimundo Nonato/PI, no exercício financeiro de 2008.

5.1.32 Ofício nº 299/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 71/2018 (SIMP Nº 000346-096/2016), com objetivo de apurar supostas irregularidades na prestação de contas do TCE/PI, praticados pelo então gestor do Município de São Braz do Piauí, no exercício financeiro de 2010. ICP nº 125/2018 (SIMP nº 000289-096/2016), com objetivo de apurar e investigar a legalidade de pagamento de gratificação pela Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI à Policiais Militares.

5.1.33 Ofício nº 296/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 35/2017 (SIMP nº

000273-096/2017), com objetivo de acompanhar a ação civil pública que trata da municipalização do trânsito, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato/PI e para fiscalizar as ações da Polícia Militar e da Polícia Civil, destinados a coibir as infrações criminais de trânsito.

5.1.34 Memorando nº 05/2019. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000149-228/2019), sobre possível prática de tráfico de entorpecentes, aliciamento de crianças e adolescentes e perturbação de sossego em decorrência de paredões com sons muito alto nas intermediações das Escolas Públicas do Parque Piauí.

5.1.35 Memorando nº 152/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 006/2018 (SIMP nº 000167-030/2017), com objetivo de apurar quanto ao quantitativo de procedimentos realizados no HU em relação aos estabelecidos na FPO da Secretaria Municipal de Saúde de Teresina-PI.

5.1.36 Memorando nº 153/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 008/2017 (SIMP nº 000129-030/2016), com objetivo de apurar irregularidades quanto à falta de vagas para consulta médicas na rede pública municipal.

5.1.37 Ofício nº 178/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 058/2017 (SIMP nº 000518-182/2017), notícia que beneficiários do INSS estariam sendo impedidos de transferir o pagamento de seus benefício a outra instituição financeira.

5.1.38 Ofício nº 180/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 10/2018 (SIMP nº 000102-182/2018), com objetivo de apurar o conflito no expediente protocolado pela OAB/PI (Piripiri), sobre a possível ausência de publicidade dos preços praticados e inobservância das normas relativas a segurança no manuseio e venda de produtos inflamáveis no que se refere aos Postos de Combustíveis locais.

5.1.39 Ofício nº 181/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública e arquivamento de ICP nº 62/2017 (SIMP nº 000710-182/2018), com objetivo de apurar a ausência de aula no município de Pedro II por falta de transporte escolar.

5.1.40 Memorando nº 80/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000028-033/2019), cujo objetivo apurar denúncia sobre suposta negativa de matrícula de criança na E. M. Velho Monge.

5.1.41 Ofício nº 118/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 006/2018 em ICP nº 02/2019, com objetivo de apurar denúncia de suposta prática de irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Demerval Lobão/PI, denunciada pelo SINDSERM.

5.1.42 Ofício nº 121/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 014/2018 (SIMP nº 000100-150/2018), sobre possível irregularidade no cumprimento da carga horária de funcionários de Secretaria Municipal de Saúde de Demerval Lobão.

5.1.43 Memorando nº 78/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000033-033/2019), versando sobre negativa de matrícula de criança com deficiência no CMEI Francisco de Assis.

5.1.44 Memorando nº 140/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 021/2019, com objetivo de apurar possíveis irregularidades em face da marcação de consultas com Psicólogo Infantil, Médico Alergologista Pediatra e Exames US'S de punho direito e tornozelo esquerdo na Rede Pública Municipal de Saúde.

5.1.45 Memorando nº 148/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Preparatório nº 047/2018 (SIMP nº 000149-030/2018), com objetivo de apurar irregularidade na regulação de paciente por parte da Central de Regulação de Teresina.

5.1.46 Memorando nº 149/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 05/2018 (SIMP nº 000242-030/2017), com objetivo de apurar irregularidades acerca da implantação do Serviço Residencial Terapêutico e Inserção de moradores no SRT existente no município de Teresina-PI.

5.1.47 Memorando nº 150/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 036/2018 em ICP nº 10/2019 (SIMP nº 000049-030/2018), a fim de apurar fatos relacionados ao acompanhamento de paciente no CAPS AD e pela Atenção Básica à Saúde.

5.1.48 Memorando nº 06/2019. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000477-228/2018), crime de entorpecentes.

5.1.49 Ofício nº 257/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 42/2017 (SIMP nº 000526-096/2016), que trata sobre o falecimento de gestante em São Raimundo Nonato, em razão da demora em sua transferência hospitalar para Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina-PI.

5.1.50 Ofício nº 136/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 11/2019 (SIMP nº 000061-105/2019), para apurar a situação de vulnerabilidade decorrente da negligência aos cuidados de menores, por parte da genitora, consistente no frequente consumo de bebidas alcoólicas em sua casa, bem como deixar os filhos menores sozinhos e desamparados enquanto se diverte em festas noturnas especialmente aos finais de semana, visando aplicar as medidas de proteção pertinentes ao caso.

5.1.51 Memorando nº 0209/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 04/2019 (SIMP nº 000042-027/2019), a fim de acompanhar a Ação Civil Pública nº 0807655-19.2019.8.18.0140, que visa sanar diversas irregularidades na Maternidade Dona Evangelina Rosa apontadas por relatórios de vistorias elaborados pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí.

5.1.52 Memorando nº 181/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 029/2019, a fim de apurar irregularidades no serviço de Cirurgia Bariátrica no Hospital Getúlio Vargas.

5.1.53 Ofício nº 133/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 010/2019 (SIMP nº 000044-105/2019), com objetivo de apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível dos deficientes e portadores de deficiência física e mental, respectivamente, apontados como vítimas de maus tratos e violência financeira.

5.1.54 Ofício nº 327/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 29/2015 (SIMP nº 000008-097/2016), com objetivo de verificar os devidos licenciamentos e autorizações do empreendimento denominado Auto Posto DZ7 LTDA, situado à Rodovia BR-020, Km 17, Povoado Currais, Município de São Raimundo Nonato. ICP nº 75/2018 (SIMP nº 000253-096/2017), com objetivo de apurar supostos atos de improbidade administrativa praticados, em razão da ausência de envio de balancetes ao Tribunal de Contas do estado do Piauí.

5.1.55 Ofício nº 176/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 002/2017 (SIMP nº 000033-182/2017), sobre a necessidade de fornecer transporte para que adolescente realize tratamento de

doença Lúpus Tipo II, em Teresina, consultas médicas e procedimentos. Negativa do Prefeito em fornecer transporte. Não implantado o TFD.

5.1.56 Ofício nº 82/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Simões-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 05/2018, com objetivo de apurar irregularidades no transporte escolar na Zona Rural do Município de Curral Novo do Piauí.

5.1.57 Ofício nº 77/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Simões-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 02/2018, tem por objeto apurar a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pelos Municípios de Simões, Caridade do Piauí e Curral Novo do Piauí.

5.1.58 Ofício nº 196/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 27/2018 (SIMP nº 000073-140/2018), instaurado com objetivo de apurar os fatos incertos nas Notícias de Fato nº 49/2018 (SIMP nº 000073-140/2018) sobre a situação de vulnerabilidade e risco social que estaria submetido idoso.

5.1.59 Ofício nº 158/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 029/2018 (SIMP nº 000467-182/2018), com objetivo de apurar o teor de denúncia recebida por meio do DISQUE 100, em que se noticiou a situação de vulnerabilidade social de idosos.

5.1.60 Memorando nº 154/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 007/2018 (SIMP nº 000020-030/2017), com objetivo de apurar irregularidades em possível imprudência ou negligência médica de equipe de médicos do HUT em paciente oriundo de Procedimentos Cirúrgicos.

5.1.61 Memorando nº 155/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de realização de Audiência Pública no dia 10/04/2019, às 08:30, no Auditório do MP-PI, Sede Zona Leste, situado no 7º andar do Edifício Maria Luíza Ferraz Fortes, Avenida Lindolfo Monteiro, Bairro Fátima, cuja pauta consiste em discutir políticas voltadas à ampliação da oferta de vagas para realização de consultas especializadas a Rede Pública de Saúde.

5.1.62 Ofício nº 051/2019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 006/2018 (SIMP nº 000246-080/2019), para apurar irregularidades constatadas durante visita técnica realizada no 21º Distrito Policial- Delegacia Regional de Bom Jesus-PI, em 25/10/18.

6. OUTROS

6.1 E-DOC Nº 07010033072201981. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação das seguintes Notícias de Fato: Nº 174/2018 (SIMP nº 001449-229/2018), sobre execução de alimentos. NF nº 194/2018 (SIMP nº 001548-229/2018), sobre alimentos. NF nº 205/2018 (SIMP nº 001588-229/2018), sobre violência contra mulher. NF nº 178/2018 (SIMP nº 001453-229/2018), sobre vigilância sanitária. NF nº 195/2018, sobre revisão de alimentos. NF nº 198/2018 (SIMP nº 001553-229/2018), sobre execução de alimentos. NF nº 207/2018 (SIMP nº 001617-229/2018), sobre vigilância sanitária. NF nº 208/2018, sobre criança em situação de vulnerabilidade. NF nº 01/2018 (SIMP nº 000005-229/2019), sobre problemas na concessão de veículos, para que paciente se submeta a tratamento médico em Teresina-PI. NF nº 125/2018, sobre fornecimento de energia elétrica. NF nº 152/2018, sobre violação aos princípios administrativos.

6.2 E-DOC Nº 07010033220201968. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: comunicando prorrogações, Procedimento Administrativo nº 18/2017 (SIMP nº 000018-088/2015), com objetivo de averiguar o aumento abusivo das passagens de ônibus na cidade de Picos. ICP nº 14/2018 (SIMP nº 000242-088/2017), sobre periclitância da vida e da saúde e rixa. ICP nº 08/2018 (SIMP nº 000186-088/2015), sobre prestação de contas. ICP nº 12/2018 (SIMP nº 000079-088/2016), sobre transportes de pessoas. NF nº 22/2019 (SIMP nº 000071-088/2019), violação aos princípios administrativos. NF nº 21/2019 (SIMP nº 000069-088/2019), violação aos princípios administrativos. NF nº 23/2019 (SIMP nº 000072-088/2019), trata sobre licitações. NF nº 24/2019 (SIMP nº 000073-088/2019), sobre possível irregularidade e não conclusão nas obras de saneamento básico nas Ruas Damião Leite Lacerda e Francisco Matias no Bairro Parque de Exposição, causando transtornos e risco aos moradores. NF nº 25/2019 (SIMP nº 000081-088/2019), sobre violação aos princípios administrativos. NF nº 26/2019 (SIMP nº 000082-088/2019), trata sobre notícias veiculadas em jornais do município de Picos-PI, dando conta que o Hospital Regional Justino Luz foi alagado, situação possivelmente provocada pela falta de promoção de programas de saneamento básico pelo Município de Picos. NF nº 27/2019 (SIMP Nº 000083-088/2019), relatando possíveis irregularidades praticadas pelo Secretário de Saúde do Município de Santa Cruz do Piauí, em virtude deste supostamente estar utilizando o transporte da Secretaria de Saúde como propriedade particular, fornecendo-o apenas para aquele que são do mesmo lado partidário. NF nº 28/2019 (SIMP Nº 000084-088/2019), notícia sobre possível irregularidade no repasse das contribuições previdenciárias dos servidores públicos do município de Santa Cruz do Piauí. NF nº 29/2019 (SIMP Nº 000090-088/2019), obre violação aos princípios administrativos. NF nº 30/2019 (SIMP Nº 000091-088/2019), notícia de possível falta de abastecimento de água no Povoado Volta, Município de São José do Piauí em razão dos dois poços tubulares da comunidade estarem quebrados. NF nº 31/2019 (SIMP Nº 000093-088/2019), com objetivo de apreciar falta de iluminação

pública no Povoado Barrocas, zona rural do Município de Monsenhor Hipólito-PI. ICP nº 05/2015 (SIMP nº 000008-088/2015), admissão. NF nº 19/2019 (SIMP nº 000065-088/2019), notícia de possível transporte clandestino de passageiros, com percurso realizado de Padre Marcos à Picos-PI. NF nº 20/2019 (SIMP nº 000067-088/2019), notícia sobre possível emissão de multas de trânsito indevidas, bem como, irregularidades na sinalização do Município de Picos.

6.3 E-DOC Nº 07010033222201983. Oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000223-276/2017), com objetivo de apurar possível omissão de poder público por ausência de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco.

6.4 E-DOC Nº 07010033224201972. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 05/2018-C (SIMP nº 001071-089/2018), processo sigiloso.

6.5 E-DOC Nº 07010033328201951. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 32/2017 (SIMP nº 000297-262/2018), processo sigiloso.

6.6 E-DOC Nº 07010033329201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000051-237/2019), com objetivo de apurar suposto uso indevido de Recursos Públicos em reformas de prédios públicos.

6.7 E-DOC Nº 07010033331201974. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000049-237/2019), com objetivo de apurar suposta dívida decorrente de serviços de consultas, exames e demais procedimentos ambulatoriais, cobrada pela Empresa Clinimagem Diagnóstico, onde o Município de Ribeira do Piauí alega que a mencionada empresa não apresenta nenhum outro documento que prove realmente que os trabalhos ocorreram e que a empresa citada foi contratada sem licitação.

6.8 E-DOC Nº 07010033335201952. Oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000097-237/2019), para fins de apurar irregularidades constatadas pelos auditores fiscais do TCE, quando da fiscalização realizada em prédios públicos, em editais de contratos na fase da habilitação de empresas. Irregularidades estas que ocorreram durante os exercícios de 2009, 2010 e 2011, na gestão do Chefe do Exercício Municipal de Socorro do Piauí.

6.9 E-DOC Nº 07010033339201931. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000099-237/2019), com objetivo de apurar reclamação formulada, no qual relata irregularidades quanto ao seu salário recebido pela Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí.

6.10 E-DOC Nº 07010033344201943. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000101-237/2019), para fins de apurar denúncia formulada sobre suposta fraude de certames licitatórios realizado do município de Ribeira do Piauí/PI.

6.11 E-DOC Nº 07010033344201943. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000279-276/2017), que visa apurar se o município de Conceição do Canindé-PI está cumprindo o estabelecido nos dispositivos na LRF e na Lei de Acesso à Informação, incidindo em uma ou mais das seguintes irregularidades, se tem ou não Portal da Transparência; se tem ou não site oficial, se o Portal existente funciona ou não adequadamente, se disponibiliza ou não as informações exigidos em lei.

6.12 E-DOC Nº 07010033521201991. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de prazo de PIC Nº 002/2014 (SIMP nº 000006-208/2018), instaurado com objetivo de apurar a existência de quadrilhas especializadas em realizar empréstimos consignados, sem consentimento das vítimas.

6.13 E-DOC Nº 07010033522201936. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de prazo de PIC Nº 001/2014 (SIMP nº 000061-298/2018), representação criminal sobre irregularidades na prestação de contas dos convênios.

6.14 E-DOC Nº 07010033523201981. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000208-208/2016), sobre irregularidade no transporte escolar e merenda escolar.

6.15 E-DOC Nº 07010033524201925. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 000041-298/2018), com objetivo de apurar irregularidades no contracheques dos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Monte Alegre do Piauí.

6.16 E-DOC Nº 07010033522201971. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000794-208/2017), processo sigiloso.

6.17 E-DOC Nº 07010033526201914. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000795-208/2017), processo sigiloso.

6.18 E-DOC Nº 07010033527201969. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000796-208/2017), processo sigiloso.

6.19 E-DOC Nº 07010033587201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000797-208/2017), processo sigiloso.

6.20 E-DOC Nº 07010033597201958. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000798-208/2017), processo sigiloso.

6.21 E-DOC Nº 07010033530201982. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000799-208/2017), processo sigiloso.

6.22 E-DOC Nº 07010033531201927. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000800-208/2017), processo sigiloso.

6.23 E-DOC Nº 07010033532201971. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000801-208/2017), processo sigiloso.

6.24 E-DOC Nº 07010033533201916. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000802-208/2017), processo sigiloso.

6.25 E-DOC Nº 07010033534201961. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000803-208/2017), processo sigiloso.

6.26 E-DOC Nº 07010033535201913. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000302-208/2016), instaurado com objetivo de apurar eventual desvio de finalidade, praticado pelo Prefeito Municipal de Gilbués-PI, referente à possível venda de terreno urbano.

6.27 E-DOC Nº 07010033536201951. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000225-208/2018), instaurado com objetivo de apurar eventuais irregularidades nas contratações, nos pagamentos e nos traçados das rotas dos prestadores de serviços de transporte público dos alunos da educação básica no município de Gilbués, contratados por Gerente Regional de Educação.

6.28 E-DOC Nº 07010033537201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000296-208/2018), instaurado com

objetivo de apurar irregularidade praticada pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, referente à contratação e inserção em folha de pagamento de servidor que haja a correspondente contraprestação de serviço público.

6.29 E-DOC Nº 07010033538201949. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000295-208/2018), instaurado com objetivo de apurar eventuais irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, referente ao empenho de despesas com obras inexistentes, referentes às construções de muros nos cemitérios da sede do município e da localidade “Saco Fundo”.

6.30 E-DOC Nº 07010033539201993. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000199-208/2018), apurar eventuais irregularidades na aquisição de materiais esportivos por arte do Prefeito do Município de São Gonçalo do Gurgueia, referente ao empenho nº 811, no valor de R\$ 1.822,10.

6.31 E-DOC Nº 07010033540201918. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000075-245/2018), com objetivo de investigar e apurar a omissão da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no que tange a falta de designação e/ou comparecimento de Defensor Público para atuar na Comarca de Santa Filomena, bem como para fins de investigar e apurar a legitimidade de autuação do Núcleo de Assistência da Advocacia do cidadão, mantida pelo Município de Santa Filomena.

6.32 E-DOC Nº 07010033541201962. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000072-245/2018), com objetivo de apurar irregularidade na implantação de projetos agrícolas no município de Santa Filomena, através de desmatamento e grilagem de terras públicas ocorridas na “Serra da Fortaleza” ou “Chapada da Fortaleza”.

6.33 E-DOC Nº 07010033542201915. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000297-208/2018), violação aos princípios administrativos.

6.34 E-DOC Nº 07010033543201951. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000300-208/2018), sobre processos licitatórios.

6.35 E-DOC Nº 07010033544201912. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000185-208/2017), depósito de lixo sólido em aterro sanitário sem licença ambiental.

6.36 E-DOC Nº 07010033545201941. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000061-245/2018), sobre apurar possíveis danos ambientais.

6.37 E-DOC Nº 07010033546201995. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000065-298/2018), sobre ato de improbidade administrativa.

6.38 E-DOC Nº 07010033561201933. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação de ICP Nº 051/2017 (SIMP nº 000505-182/2017), sobre improbidade administrativa.

6.39 E-DOC Nº 07010033590201911. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 12/2018 (SIMP nº 000528-095/2018), trata sobre fiscalização e implementação de serviços e programas de atendimento à família no município de São Raimundo Nonato, destinados à efetiva garantia do direito à convivência familiar e comunitária de criança e adolescentes.

6.40 E-DOC Nº 07010033607201914. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes-PI. Assunto: instauração de ICP nº 01/2019 (SIMP nº 000352-236/2018), trata sobre contratos administrativos.

6.41 E-DOC Nº 07010033615201961. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000053-141/2018) em Procedimento Administrativo, por objeto a apuração de violação ao direito à moradia digna dos idosos residentes na localidade Sapucaia, União-PI.

6.42 E-DOC Nº 07010033620201973. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 64/2018 (SIMP nº 000205-143/2018) em Procedimento Administrativo, sobre interrupção de fornecimento de energia em residência de criança com deficiência.

6.43 E-DOC Nº 07010033623201915. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 041/2018 (SIMP nº 000238-141/2018) em Procedimento Administrativo, trata sobre pessoa com deficiência.

6.44 E-DOC Nº 07010033626201941. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 071/2018 (SIMP nº 000277-143/2018) em Procedimento Administrativo, trata sobre criança e adolescente.

6.45 E-DOC Nº 07010033628201931. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 073/2018 em Procedimento Administrativo, processo sigiloso.

6.46 E-DOC Nº 07010033635201931. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 035/2018 (SIMP nº 000196-143/2018) em Procedimento Administrativo, processo sigiloso.

6.47 E-DOC Nº 07010033634201997. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação de ICP Nº 073/2017 (SIMP nº 000865-182/2017), sobre contratos administrativos.

6.48 E-DOC Nº 07010033638201975. Oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de NF nº 28/2019 (SIMP nº 000219-090/2019), trata sobre requerimento de exames para paciente. NF nº 29/2018 (SIMP nº 000221-090/2019), sobre requerimento de insumos para paciente.

6.49 E-DOC Nº 07010033669201926. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP Nº 000062-245/2018), sobre denúncia feita acerca de degradação ambiental na Reserva Federal de Uruçuí Una, principalmente nas proximidades das nascentes do Riozinho.

6.50 E-DOC Nº 07010033667201951. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 20/2019, com objetivo de averiguar violação aos direitos fundamentais de deficiente, bem como garantir a sua inclusão na Rede de Atenção Básica de Saúde e Assistência Social, com o seu efetivo acompanhamento à luz dos princípios da Administração Pública e da dignidade da pessoa humana.

6.51 E-DOC Nº 07010033690201921. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de ICP (SIMP nº 000133-199/2017), sobre taxas de ocupação.

6.52 E-DOC Nº 07010033630201917. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 06/2017 (SIMP nº 000085-189/2017), com objetivo de acompanhar o cumprimento do TAC firmado entre o município de Betânia do Piauí/PI e o Ministério Público Estadual.

6.53 E-DOC Nº 07010033670201951. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 003/2016, sobre improbidade administrativa.

6.54 E-DOC Nº 07010033726201977. Oriundo da Promotoria de Justiça de Joaquim Pires-PI. Assunto: arquivamento de ICP nº 03/2013 (SIMP nº 000375-236/2018), sobre violação aos princípios administrativos.

6.55 E-DOC Nº 07010033731201981. Oriundo da Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunica ajuizamento de Ação referente ao ICP nº 009/2018 (SIMP nº 000341-085/2018), com objetivo de averiguar denúncia de que Vereador do Município de Corrente-PI, estaria recebendo indevidamente duplo pagamento pela Câmara Municipal de Vereadores e pela ADAPI sem prestação de serviço a este último órgão.

6.56 E-DOC Nº 07010033734201913. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em Procedimento Administrativo nº 19/2019, com objetivo de acompanhar as providências adotadas pelo município de Lagoa Alegre/PI, para elaboração de lei específica que discipline a gestão democrática da educação pública em seu sistema de ensino.

6.57 E-DOC Nº 07010033737201957. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em Procedimento Administrativo nº 20/2019, com objetivo de acompanhar as providências adotadas pelo municípios de União/PI, para elaboração e aprovação de lei específica que discipline a gestão democrática da educação pública em seu sistema de ensino.

6.58 E-DOC Nº 07010033741201915. Oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000212-086/2019), sobre suposta pática de delito de injúria.

6.59 E-DOC Nº 07010033765201974. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato nº 001/2018 (SIMP nº 000037-310/2018), narrando fatos de perseguição política que configuram, em tese, ato de improbidade administrativa praticado pelo então gestor do município de São João do Piauí. Notícia de Fato nº 047/2019 (SIMP nº 000253-310/2019), concurso público.

6.60 E-DOC Nº 07010033772201976. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato (SIMP nº 000005-060/2019), certidão de débito na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nossa senhora de Nazaré-PI, no exercício de 2012. NF (SIMP nº 001339-060/2018), trata-se de reclamação sobre o atendimento, sistema e serviços prestados do DETRAN de Campo Maior. NF (SIMP nº 000115-063/2018), sobre prestação de contas da Câmara do Município de Jatobá do Piauí, durante o exercício do ano de 2014, notadamente sobre potencial aumento no ano de 2014 de subsídio dos vereadores de Jatobá do Piauí sem o

ato normativo anterior. NF (SIMP nº 000291-060/2018), sobre crimes de trânsito. PA PROCON nº 003/2018 (SIMP nº 000291-060/2018), sobre crimes de trânsito.

6.61 E-DOC Nº 07010033778201943. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000020-222/2018), denúncia de que um veículo Fiat Uno, na cor preta, placa LVR 5018, em nome de pessoa jurídica, com emplacamento atrasado, estava fazendo campanha de candidato.

6.62 E-DOC Nº 07010033780201912. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento dos seguintes Procedimentos: PA nº 060/2018 (SIMP nº 000113-310/2018), sobre suposta negligência por parte dos familiares em relação a pessoa com deficiência. PA nº 008/2019 (SIMP nº 000253-310/2018), notícia oriunda da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, sobre situação de risco e vulnerabilidade social. PA nº 007/2019 (SIMP nº 000031-310/2018), sobre pedido para registro de filha adotiva, haja vista mãe biológica vir a óbito. PA nº 071/2019 (SIMP nº 000458-310/2019), sobre retificação de registro civil de casamento.

6.63 E-DOC Nº 07010033778201967. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em ICP nº 13/2019 (SIMP nº 000242-269/2017), trata-se de notícia de fato anônima aduzindo irregularidades na aquisição de combustível por parte da Prefeitura Municipal de São João do Peixe/PI.

6.64 E-DOC Nº 07010033801201916. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo Nº 06/2018-C (SIMP nº 000793-089/2018), processo sigiloso.

6.65 E-DOC Nº 07010033808201935. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 03/2019-C (SIMP Nº 000026-226/2017), sobre Conselhos Tutelares.

6.66 E-DOC Nº 07010033811201935. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 26/2017 (SIMP Nº 000300-262/2018), processo sigiloso.

6.67 E-DOC Nº 07010033816201968. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 24/2018-B (SIMP Nº 000702-089/2018, processo sigiloso.

6.68 E-DOC Nº 7010033818201957. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 001409-100/2018), proveniente da Comarca de Arraial agregada a Floriano, com objetivo de apurar irregularidade nas contratações

firmadas com a pessoa jurídica e Procuradores, para fins de execução de serviços jurídicos, sob a modalidade inelegibilidade de licitação pela Prefeitura de Arraial.

6.69 E-DOC Nº 07010033512201917. Oriundo da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 10/2019, instaurada para apurar possível prática delitiva praticada por empresa (ME) que teria no bojo do Processo Administrativo Federal apresentado informações falsas no sistema oficial de controle do IBAMA-DOF, relativo ao recebimento de um documento florestal ideologicamente falso, tendo sido remetidas cópias parciais do Procedimento Administrativo nº 02020.002869/2018-13 a esta Promotoria.

6.70 E-DOC Nº 07010033847201919. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: arquivamento dos seguintes procedimentos: NF (SIMP nº 001437-060/2018), denúncia registrada no Disque Direitos Humanos. NF (SIMP nº 000003-062/2019), sobre maus tratos. NF (SIMP nº 000249-060/2018), sobre tráfico de drogas e condutas afins. PA nº 058/2018 (SIMP nº 001257-060/2018), denúncia registrada no Disque Direitos Humanos. PA nº 038/2018 (SIMP nº 000249-063/2017), sobre possível interrupção de construção de casa financiada pelo Programa do Governo Federal, Minha Casa, Minha Vida; no município de Campo Maior.

6.71 E-DOC Nº 07010033855201965. Oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato: (SIMP nº 000111-063/2018), sobre ato de improbidade decorrente de recusa em atendimento a requisição ministerial. NF (SIMP nº 001277-060/2018), sobre auditoria realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior.

6.72 E-DOC Nº 07010033862201967. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 001/2018 (SIMP nº 000021-243/2018), com objetivo de acompanhar a implantação do Projeto Candidato Abaeté.

6.73 E-DOC Nº 07010033877201925. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Preparatório (SIMP nº 000543-293/2018), sobre estabelecimento policial.

6.74 E-DOC Nº 07010033883201982. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Preparatório (SIMP nº 000137-199/2016), repasse de duodécimos.

6.75 E-DOC Nº 07010033887201961. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em ICP (SIMP nº 001436-100/2018), sobre reflorestamento Fazenda Coberto de Cipó.

6.76 E-DOC Nº 07010033917201939. Oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 59/2019 (SIMP nº 000336-090/2019), sobre requisição de tratamento médico.

6.77 E-DOC Nº 07010033461201915. Oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 25/2017 (SIMP nº 000063-182/2017), trata de irregularidades detectadas na prestação de contas da Prefeitura do Município de Milton Brandão, no exercício de 2013.

6.78 E-DOC Nº 07010033897201912. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 009/2018 (SIMP nº 000303-179/2018), com objetivo de acompanhar o Processo Administrativo nº 071/2013-CPL (Tomada de Preços nº 004/2013), no município de Patos do Piauí-PI, bem como procedimento licitatório atinente à construção do prédio da Câmara Municipal.

6.79 E-DOC Nº 07010033919201928. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: Recomendação Administrativa nº 02/2019 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Alegre, por meio de seu Presidente e a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI por meio da Secretaria de Assistência Social que convoquem imediatamente, a Conselheira Tutelar Suplente, de acordo com a ordem de classificação da última eleição para conselheiro tutelar.

6.80 E-DOC Nº 07010033923201996. Oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000033-258/2018), contra a fé pública.

6.81 E-DOC Nº 07010033948201991. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: Ação Civil Pública referente ao ICP Nº 071/2014 (SIMP nº 000214-063/2014), sobre possível omissão do serviço público de vigilância sanitária em Campo Maior.

6.82 E-DOC Nº 07010033941201978. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública inibitória c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência (0800415-30.2019.8.18.0026), referente ao ICP nº 126/2017 (SIMP nº 000052-063/2014), que tem por objetivo apurar preventivamente notícia de possível cumulação irregular de cargos públicos em cidades diferentes.

6.83 E-DOC Nº 07010033961201949. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento dos seguintes procedimentos: PA nº 065/2018 (SIMP nº 000054-310/2018), sobre caso de negligência em relação a menores. PA nº 065/2019 (SIMP nº 000459-310/2019), sobre paternidade.

6.84 E-DOC Nº 07010033962201993. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento e ajuizamento de demanda judicial referentes ao ICP nº 022/2018 (SIMP nº 000042-310/2018), sobre atos administrativos.

6.85 E-DOC Nº 07010033958201925. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 10/2018, instaurado com objetivo de acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 12 de Dezembro de 2018, entre o Ministério Público do Estado do Piauí e Prefeitura Municipal de Regeneração-PI.

6.86 E-DOC Nº 07010033956201936. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em ICP (SIMP nº 000010-101/2015), sobre verificação de irregularidades na nomeação de servidores públicos.

6.87 E-DOC Nº 07010033951201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: Recomendação nº 07/2019 referente ao Procedimento Administrativo nº 049/2010 (SIMP nº 000148-199/2017), sobre atos administrativos.

6.88 E-DOC Nº 07010034020201922. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: Recomendação Administrativa nº 01/2019 e instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000010-102/2019), com objetivo de acompanhar e fiscalizar o Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar- eleição de 2019 do municípios de Floriano-PI.

6.89 E-DOC Nº 07010033937201918. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 094/2018 em Procedimento Administrativo, tendo por objeto a desvinculação de pessoa ao Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I.

6.90 E-DOC Nº 07010033938201954. Oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: Ação Civil Pública referente ao ICP Nº 068/2017 (SIMP nº 000072-063/2015), com objetivo de apurar possível omissão do município de Campo Maior em seu dever legal de regularmente impor e exigir seus tributos e taxas municipais.

6.91 E-DOC Nº 07010033974201918. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamento das seguintes de Notícias de Fato: (SIMP nº 001382-055/2018), sobre enriquecimento ilícito. (SIMP nº 000147-065/2018), para apurar

eventual ato de improbidade administrativa praticados por agente de Polícia Civil, quanto ao uso de propaganda eleitoral em bem público do Estado do Piauí. (SIMP nº 000002-065/2019), sobre matrícula em unidades de ensino da rede municipal de Parnaíba. (SIMP Nº 000011-065/2019), para fiscalização de eventual dano à saúde pública decorrente de poluição do ar.

6.92 E-DOC Nº 07010034043201937. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 091/2018 em Procedimento Administrativo, sobre apuração de agressão psicológica e negligência contra pessoa idosa.

6.93 E-DOC Nº 07010034045201926. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000141-102/2019) e Recomendação Administrativa nº 05/2019, para acompanhar e fiscalizar o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar- eleição de 2019 do município de Francisco Ayres/PI.

6.94 E-DOC Nº 07010034061201919. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000011-102/2019) e Recomendação Administrativa nº 02/2019, objetivando para acompanhar e fiscalizar o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar- eleição de 2019 do município de Nazaré do Piauí/PI.

6.95 E-DOC Nº 07010034071201954. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 52/2019, tendo como objetivo fiscalizar e acompanhar a execução do contrato celebrado entre o município de Floriano/PI, via Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI- ME, cujo objetivo é a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar em vias públicas do Município de Floriano, no valor previsto de R\$ 2.475.991,29, processo administrativo nº 001.0007862/2017, a fim de garantir a efetiva execução dos serviços contratados à luz dos princípios da Administração Pública. Procedimento Administrativo nº 51/2019, tendo como objetivo fiscalizar e acompanhar a execução do contrato celebrado entre o Ministério da Saúde/DF e o Município de Arraial/PI, cujo objetivo é a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar em vias públicas do Município de Arraial, no valor previsto de R\$ 252.000,00 processo administrativo nº 039/2018, a fim de garantir a efetiva execução dos serviços contratados à luz dos princípios da Administração Pública. ICP nº 47/2019, com objetivo de averiguar a ocorrência de uso indevido das máquinas do PAC do Município de São José do Peixe em benefício de particulares, conduta que caracteriza, em tese, ato de improbidade administrativa, inclusive com geração de danos ao erário, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente. Procedimento Administrativo Nº 53/2019, com objetivo de

fiscalizar e acompanhar a execução de contrato celebrado entre o Município de Arraial e Empresas de Fornecimento de Combustíveis, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento do veículos e máquinas pertencentes ao município de Arraial, no valor previsto de R\$ 980.860,00, processo administrativo nº 038/2018, a fim de garantir a efetiva execução dos serviços e/ou entrega dos bens contratados à luz dos princípios da Administração Pública. ICP nº 48/2019, com objetivo de averiguar a ocorrência de irregularidades na prática de atos administrativos de doação e/ou cessão de bem imóvel de propriedade do Município de São José do Peixe em benefício de particulares, conduta que caracteriza, em tese, ato de improbidade administrativa, inclusive com geração de danos ao patrimônio público, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente.

6.96 E-DOC Nº 07010034074201998. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000013-102/2019) e Recomendação Administrativo nº 04/2019, para acompanhar e fiscalizar o Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar- Eleição de 2019 do Município de Arraial-PI.

6.97 E-DOC Nº 07010034078201976. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: comunicando declínio de atribuição de Notícia de Fato (SIMP nº 000183-269/2017), sobre educação pré-escolar.

6.98 E-DOC Nº 07010034062201963. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000081-101/2018), instaurado para acompanhar cumprimento de TAC celebrado entre o MPF e os proprietários do terreno localizado na Rua Francisco Abreu Rocha, bairro Maguinha.

6.99 E-DOC Nº 07010034085201978. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000012-102/2019) e Recomendação Administrativo nº 03/2019, com objetivo de acompanhar e fiscalizar o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar- Eleição 2019 do Município de São José do Peixe/PI.

6.100 E-DOC Nº 07010034092201971. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: declínio de atribuição referente ao ICP (SIMP nº 001752-100/2018), para apurar fatos relacionados à carência da estrutura física, bem como dos equipamentos mínimos necessários ao bom funcionamento das funções do Conselho Tutelar de São José do Peixe/PI.

6.101 E-DOC Nº 07010034098201941. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 094/2018 em Procedimento Administrativo, tendo por objeto a solicitação de suporte interdisciplinar e inclusão no Serviço de Residência Terapêutica de União.

6.102 E-DOC Nº 07010034109201999. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 03/2019 (SIMP nº 000157-155/2019), processo sigiloso.

6.103 E-DOC Nº 07010034113201957. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Inhumas-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000938-230/2018) em ICP, sobre denúncia de suposta improbidade administrativa da Prefeitura Municipal de Inhumas/PI.

6.104 E-DOC Nº 07010034114201918. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo (SIMP nº 000782-155/2018), trata sobre falsificação de documento público.

6.105 E-DOC Nº 07010034120201959. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000782-155/2018), trata sobre falsificação de documento público.

6.106 E-DOC Nº 07010034135201917. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo (SIMP nº 000781-155/2018), trata sobre supostos ilícitos penais capitulados no art. 299 do Código Penal Brasileiro, ocorridos no autos do Processo nº 0010038-51.2018.8.18.0006, onde vítima move ação declaratória de nulidade de negócio jurídico c/c repetição e indenização por danos morais em face do Banco PAN S/A.

6.107 E-DOC Nº 07010034137201914. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: Ação Civil Pública referente ao ICP nº 01/2018 (SIMP nº 000061-267/2018), trata sobre conflito familiar. Ação Civil Pública referente aos ICPs nº 02/2017 (SIMP nº 000033-267/2017), sobre contratação de pessoal sem a realização de concurso público pelo Município de Itainópolis. Nº 04/2019 (SIMP nº 000407-267/2018), com vistas a encerrar o contrato de servidores do município de Itainópolis-PI, que em verdade, nunca exerceram suas funções. Nº 01/2018 (SIMP nº 000061-267/2018), trata sobre conflito familiar.

6.108 E-DOC Nº 07010034139201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000781-156/2019), sobre inventário.

6.109 E-DOC Nº 07010034141201974. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo (SIMP nº 000595-155/2018), trata sobre importunação ofensivo ao pudor.

6.110 E-DOC Nº 07010034143201963. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP Nº 000595-155/2018), trata sobre importunação ofensivo ao pudor.

6.111 E-DOC Nº 07010034155201998. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação das seguintes Notícias de Fato: Nº 054/2019 (SIMP nº 000258-310/2019), sobre precariedade do transporte público- Lagoa do Barro do Piauí. NF nº 062/2019 (SIMP nº 000302-310/2019), sobre problemas regular no funcionamento de energia elétrica. NF nº 058/2019 (SIMP nº 000265-310/2019), sobre ausência de energia elétrica. NF nº 057/2019 (SIMP nº 000264-310/2019), sobre transporte escolar e falta de professores. NF nº 056/2019 (SIMP nº 000262-310/2019), sobre transporte escolar. NF nº 043/2019 (SIMP nº 000219-310/2019), sobre atraso na publicação da LRF.

6.112 E-DOC Nº 07010034159201976. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de do União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório de IC nº 014/2017 (SIMP nº 000667-141/2017) em ICP, sobre merenda escolar de União-PI.

6.113 E-DOC Nº 07010034156201932. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 59/2019, com objetivo de acompanhar cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Estadual e a Quaresma Atacarejo Carnes e Frios, cujo objeto é a realização de diversas ações para manter a emissão de ruído, decorrente do funcionamento do gerador contido na empresa, dentro dos padrões técnicos admitidos pela legislação, a fim de não violar as posturas públicas, meio ambiente e saúde dos moradores circunvizinhos.

6.114 E-DOC Nº 07010034131201934. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 0037/2018 em Procedimento Preparatório de ICP, com objetivo de apurar ausência de pagamento de adicional de incentivos aos agentes comunitários de saúde de União/PI.

6.115 E-DOC Nº 07010034131201934. Oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 58/2018 (SIMP nº 000307-267/2018), sobre tratamento de saúde.

6.116 E-DOC Nº 07010034166201978. Oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000319-086/2019), sobre crimes contra a fé pública.

6.117 E-DOC Nº 07010034173201971. Oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000121-086/2019), relatório psicossocial- CREAS Monsenhor Hipólito-PI.

6.118 E-DOC Nº 07010034175201969. Oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000065-092/2018), trata sobre receptação.

6.119 E-DOC Nº 07010034180201971. Oriundo da Promotoria de Justiça de Inhumas-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000144-230/2019) em Procedimento Preparatório, sobre improbidade administrativa quanto às irregularidades na exoneração e na entrega de balancetes contábeis da Prefeitura Municipal do Ipiranga do Piauí.

6.120 E-DOC Nº 07010034184201951. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 01/2017 (SIMP nº 000055-319/2018), acompanhamento de idoso.

6.121 E-DOC Nº 07010034191201951. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 013/2019 (SIMP nº 000123-310/2019), sobre pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade. Procedimento Administrativo nº 016/2019 (SIMP nº 000182-310/2017), sobre abandono material. Procedimento Administrativo nº 064/2019 (SIMP nº 000034-310/2018), sobre acompanhamento de casal de idosos.

6.122 E-DOC Nº 07010033928201919. Oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: Ação Civil Pública referente ao ICP nº 0064/2014 (SIMP nº 000075-063/2014), sobre possível abandono do Campus Heróis do Jenipapo- UESPI na Cidade de Campo Maior.

6.123 E-DOC Nº 07010034247201978. Oriundo da Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 002/2018 (SIMP nº 000149-082/2017), com objetivo de apurar denúncia do interventor do Cartório Único de Gilbués, onde o mesmo suscita dúvida quanto a veracidade da origem de matrícula.

6.124 E-DOC Nº 07010034276201931. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Alto Longá-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000594-155/2018), processo sigiloso.

6.125 E-DOC Nº 07010034286201975. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Alto Longá-PI. Assunto: comunica ajuizamento de ação referente ao ICP nº 016/2016 (SIMP nº 000628-085/2016), com objetivo de verificar a legalidade e regularidade do empreendimento denominado Loteamento Isadora, situado no Município de Corrente-PI.

6.126 E-DOC Nº 07010034301201985. Oriundo da Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 001/2018 (SIMP nº 000054-080/2018), instaurado a partir dos informes contido no Ofício 413/2017, oriundo da Vara Agrária de Bom Jesus/PI, que encaminhou cópia do Processo 0000532-45.2015.8.18.0042.

6.127 E-DOC Nº 07010034319201987. Oriundo da Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de PIC Nº 002/2018 (SIMP nº 000031-080/2018), com objetivo de apurar eventual prática de ilícito de falsidade ideológica.

6.128 E-DOC Nº 07010034337201969. Oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de ICP nº 50/2019, que visa apurar as omissões relatadas, bem como viabilizar o funcionamento a contendo da Casa de Acolhimento Institucional Lar da Criança Maria João de Deus. ICP nº 51/2019, que visa apurar as omissões relatadas, bem como viabilizar o funcionamento a contendo da Casa de Acolhimento Institucional Feminino.

6.129 E-DOC Nº 07010034344201961. Oriundo da Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação de PIC nº 004/2018 (SIMP nº 000043-080/2018), para apurar conduta ilícita.

6.130 E-DOC Nº 07010034348201949. Oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de ICP nº 27/2019, visando viabilizar o funcionamento a contendo da Casa de Acolhimento Abrigo Reencontro.

6.131 E-DOC Nº 07010034350201918. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 15/2019 (SIMP nº 000285-199/2019), estatuto do idoso.

6.132 E-DOC Nº 07010034354201912. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 16/2019 (SIMP nº 000287-199/2019), estatuto da criança e do adolescente.

6.133 E-DOC Nº 07010034355201941. Oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato: (SIMP nº 000003-048/2019), contravenção contra idoso. (SIMP nº 000004-048/2019), contravenção contra idoso.

6.134 E-DOC Nº 07010034377201919. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000039-276/2017), com objetivo de apurar possível estado de abandono de 02 (duas) viaturas policiais vinculadas ao DP/GPM de São Francisco de Assis do Piauí/PI.

6.135 E-DOC Nº 07010034381201979. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Inhumas-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000265-230/2019), com a finalidade de fiscalizar e acompanhar o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, eleição de 2019 do Município de Ipiranga-PI.

6.136 E-DOC Nº 07010034383201968. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Inhumas-PI. Assunto: Recomendação Administrativa nº 02/2019 referente ao Procedimento Administrativo (SIMP nº 000265-230/2019), recomenda-se ao Município de Ipiranga-PI, nas pessoas do Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realização de todas as medidas administrativas e técnicas necessárias para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar- Eleição 2019, observando-se p disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal.

6.137 E-DOC Nº 07010034384201968. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 001/2018(SIMP nº 000163-310/2018), sobre internação psiquiátrica involuntária.

6.138 E-DOC Nº 07010034392201959. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 57/2019 (SIMP nº 000158-101/2018), em desfavor do município de Nazaré do Piauí, cujo objeto é acompanhar a provação da lei municipal que regule a instituição, previsão e efetiva arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública- COSIP, no município de Nazaré do Piauí-PI, à luz dos princípios da Administração Pública.

6.139 E-DOC Nº 07010034390201961. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação das seguintes Notícias de Fato: nº 064/2019 (SIMP nº 000304-310/2019), trata sobre fornecimento de internet. Nº 041/2019 (SIMP nº 000217-310/2019), trata sobre guarda. Nº 040/2019 (SIMP nº 000216-310/2019), trata sobre guarda. Nº 042/2019 (SIMP nº 000218-310/2019), trata sobre concurso. Nº 059/2019 (SIMP nº 000266-310/2019), sobre guarda e revisão de alimentos. Nº 050/2019 (SIMP nº 000255-310/2019), sobre prestação de contas. Nº 046/2019 (SIMP nº 000236-

310/2019), ausência de contraditório e ampla defesa. Nº 051/2019 (SIMP nº 000256-310/2019), sobre motorista sem habilitação. Nº 048/2019 (SIMP nº 000254-310/2019), sobre situação de vulnerabilidade.

6.140 E-DOC Nº 07010031107201948. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: comunicando ação ajuizada referente a Notícia de Fato nº 182/2018 (SIMP nº 000624-156/2018), trata sobre criança em situação de vulnerabilidade.

6.141 E-DOC Nº 07010034340201982. Oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 129/2018, trata sobre guarda.

6.142 E-DOC Nº 07010034464201968. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Luís Correia-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato: Nº 033/2019 (SIMP nº 000323-197/2019), crimes contra a ordem tributária. Nº 035/2019 (SIMP nº 000121-197/2019), sobre benefício do Odontólogos. Nº 032/2019 (SIMP nº 000321-197/2019), crimes contra a ordem tributária. Nº 031/2019 (SIMP nº 000319-197/2019), crimes contra a ordem tributária. Nº 020/2019 (SIMP nº 000314-197/2019), contra a ordem tributária.

6.143 E-DOC Nº 07010034477201937. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 087/2018 em Procedimento Administrativo, tendo por objetivo a apuração de agressão psicológica e abuso financeiro contra pessoa idosa.

6.144 E-DOC Nº 07010034532201999. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000021-276/2018), para fins de imediata elaboração e oportuna implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, no município de Conceição do Canindé-PI.

6.145 E-DOC Nº 07010034542201924. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 005/2019 (SIMP nº 000199-179/2019), com objetivo de acompanhar e fiscalizar o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Jaicós, no ano de 2019.

6.146 E-DOC Nº 07010034552201924. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 004/2015 (SIMP nº 000056-189/2015), sobre verificar a obediência por parte do município de Jacobina do Piauí ai disposto na Lei Municipal Nº 133/2009 no que toca à carga mínima de 1/3 da jornada para o desempenho de atividades destinadas à preparação e à avaliação de trabalho didático da escola.

6.147 E-DOC Nº 07010034564201994. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunica ajuizamento de ação referente ao ICP nº 004/2017 (SIMP Nº 000083-085/2017), com objetivo de verificar o funcionamento do sistema de trânsito do município de Corrente-PI. ICP nº 003/2016 (SIMP nº 000078-085/2016), com objetivo de investigar denúncia que descreve o não repasse pela Prefeitura Municipal de Sebastião Barros/PI de valores descontados em sua folha de pagamento referente a empréstimo consignado junto à instituição financeira BANCO BANIF.

6.148 E-DOC Nº 07010034565201939. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 006/2019 (SIMP nº 000200-179/2019), com objetivo de acompanhar e fiscalizar o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Patos do Piauí, no ano de 2019.

6.149 E-DOC Nº 07010034566201939. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 58/2019, com objetivo de fiscalizar e acompanhar o cumprimento da legislação notarial por parte do Município de Floriano e Cartórios de Registro Civil, no que se refere à obrigatoriedade do registro civil de óbito para a realização do sepultamento do cadáver, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, caso sejam necessárias, a fim de garantir o efetivo cumprimento da ordem jurídica, tudo a luz dos princípios da Administração Pública.

6.150 E-DOC Nº 07010034579201952. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí-PI. Assunto: prorrogação dos seguintes ICPs Nº 03/2017 (SIMP nº 000473-177/2018), instaurado para apurar supostas irregularidades na contratação de escritórios de advocacia pelo município de Pimenteiras/PI. ICP nº 01/2016 (SIMP nº 000487-177/2018), instaurado para apurar supostas realizações de despesas e pagamentos sem o correto procedimento licitatório em favor da construtora referente a serviços de pavimentação de via pública no município de Pimenteiras. ICP nº 02/2016 (SIMP nº 000486-177/2018), instaurado para apurar possíveis irregularidades ocorridas no município de Pimenteiras/PI, que dizem respeito à locação de veículos. ICP nº 02/2014 (SIMP nº 000488-177/2018), com objetivo de apurar a possível irregularidade de acordo firmado entre o Município de Pimenteiras e a Eletrobras. ICP nº 08/2016 (SIMP Nº 000045-177/2018), instaurado com objetivo de apurar supostas irregularidades na locação de veículos pelo município de Pimenteiras/PI. ICP nº 06/2016 (SIMP Nº 000489-177/2018), tendo por objetivo apurar supostas realizações de despesas e pagamentos sem o correto procedimento em favor da empresa C.L.C Construções LTDA, referente à locação de veículos destinados a suprir as necessidades do Município de Pimenteiras/PI. ICP nº 06/2017 (SIMP Nº 000467-177/2018), instaurado com objetivo de apurar desaprovação de contas- exercício 2010- da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Pimenteiras/PI. ICP nº 04/2017 (SIMP Nº 000484-177/2018), para apurar supostas

irregularidades na aquisição de combustíveis pela Prefeitura Municipal de Pimenteiras/PI. ICP nº 04/2016 (SIMP nº 000476-177/2018), com objetivo de apurar supostas irregularidades na contratação de profissionais para realização de serviços de filmagens, fotografia, produção de vídeos e divulgação de atos e atividades administrativas. ICP nº 03/2016 (SIMP nº 000477-177/2018), com objetivo de apurar supostas irregularidades na contratação de serviços terceirizados de instalação e manutenção elétrica em órgãos da Administração Pública Municipal.

6.151 E-DOC Nº 07010034632201915. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000030-245/2018), com objetivo de apurar supostas irregularidades noticiadas pelo Banco Gerador S/A, referentes à falta de repasse de valores de empréstimos consignados de servidores públicos municipais de Santa Filomena por parte do gestor.

6.152 E-DOC Nº 07010034633201961. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000044-298/2018), sobre improbidade administrativa.

6.153 E-DOC Nº 07010034627201911. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí-PI. Assunto: prorrogação dos seguintes ICPs Nº 05/2017 (SIMP nº 000465-177/2018), trata sobre suposta reprovação de contas do exercício de 2008, da Prefeitura de Pimenteiras/PI. ICP nº 07/2016 (SIMP nº 000490-177/2018), para apurar suposta irregularidade em realizações de despesas e pagamentos sem o correto procedimento licitatório e sem previsão orçamentária.

6.154 E-DOC Nº 07010034619201966. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 01/2017 em ICP nº 012/2017 (SIMP nº 000706-141/2017), sobre improbidade- Droga Rocha.

6.155 E-DOC Nº 07010034643201912. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000037-245/2018), com objetivo de apurar responsabilidade decorrentes de possível degradação do Rio Mateiro.

6.156 E-DOC Nº 07010034635201959. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000046-298/2018), trata sobre oferecimento precário de transporte ao Conselho Tutelar pelo Município de Monte Alegre do Piauí.

6.157 E-DOC Nº 07010034617201977. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000076-276/2017), sobre recursos hídricos.

6.158 E-DOC Nº 07010034609201921. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior -PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato: (SIMP nº 000506-062/2018), sobre assistência social. (SIMP nº 000046-062/2019), sobre matrícula. (SIMP nº 000045-062/2019), sobre matrícula. (SIMP nº 000290-060/2019), trata sobre impedimento de utilização de terreno para práticas de esportes na comunidade Corcunda no Município de Campo Maior. (SIMP nº 000359-060/2019), notícia sobre atraso de pagamento do salário ao funcionário terceirizado do HRCM. Procedimento Administrativo nº 098/2017 (SIMP nº 000487-062/2017), sobre habilitação de casamento. Procedimento Administrativo nº 038/2018 (SIMP nº 000819-060/2018), sobre inclusão em programa oficial ou comunitário.

6.159 E-DOC Nº 07010034636201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000183-208/2018), sobre suposta prática de improbidade administrativa.

6.160 E-DOC Nº 07010034605201942. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí-PI. Assunto: comunicando propositura de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa em face de proprietários das empresas que presavam serviços de reprodução xerográfica no município de Valença do Piauí, no âmbito do processo nº 0803137-02.2018.18.0049 referente ao ICP nº 01/2014 (SIMP nº 000055-177/2017), processo sigiloso.

6.161 E-DOC Nº 07010034574201921. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 011/2016 (SIMP nº 000158-189/2016), sobre colheita de informação e documentos referentes à condição física da ambulância do SAMU do município de Queimada Nova/PI.

6.162 E-DOC Nº 07010034595201945. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 33/2018 (SIMP nº 000535-150/2018), com objetivo de averiguar prática de crime.

6.163 E-DOC Nº 07010034637201948. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000059-245/2018), com objetivo de apurar irregularidades ambientais relativas ao empreendimento “Fazenda Condomínio Geminiani”, situado no Município de Santa Filomena.

6.164 E-DOC Nº 07010034638201992. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 003/2012 (SIMP nº 000063-245/2018), com objetivo de apurar irregularidades ambientais relativas a desmatamento sem concessão de licença.

6.165 E-DOC Nº 07010034639201937. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000052-208/2019), sobre irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 0027/2010, celebrado entre o Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, no ano de 2010, tendo como responsável legal o então prefeito.

6.166 E-DOC Nº 07010034640201961. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000206-208/2018), para apurar irregularidade na prestação de serviço público- iluminação pública.

6.167 E-DOC Nº 07010034641201914. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000207-208/2018), com objetivo de apurar irregularidades no fornecimento de energia elétrica e água no Bairro Santo Antônio.

6.168 E-DOC Nº 07010034644201941. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000205-208/2016), sobre contratação de servidores públicos temporários sem concurso público.

6.169 E-DOC Nº 07010034643201911. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato: Nº 072/2019 (SIMP nº 000126-191/2019), sobre supostas irregularidades no envio de informações sobre a aplicação mínima de recurso em educação no ano de 2017 no município de Capitão Gervásio de Oliveira. Nº 070/2019 (SIMP nº 000457-310/2019), sobre retificação de registro.

6.170 E-DOC Nº 07010034645201994. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000141-214/2017), trata sobre denúncia sobre possíveis atos ilícitos cometidos pelo Prefeito de São Gonçalo no Gurgueia.

6.171 E-DOC Nº 07010034646201939. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000039-208/2018), sobre representação criminal em face do ex-prefeito na gestão 2013-2016, retenção de valores referentes e empréstimos consignados não repassados as instituições financeiras.

6.172 E-DOC Nº 07010034647201983. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000186-208/2017), sobre exploração de diamantes.

6.173 E-DOC Nº 07010034648201928. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000219-208/2018), sobre indenização.

6.174 E-DOC Nº 07010034649201972. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000210-208/2016), sobre irregularidades no fornecimento de serviços de locação de veículos para atender a prefeitura e secretarias de São Gonçalo do Gurgueia, no ano de 2014.

6.175 E-DOC Nº 07010034651201941. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000659-208/2017), apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa atribuída ao ex-prefeito durante o mandato eletivo de 2013/2016.

6.176 E-DOC Nº 07010034652201996. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000045-208/2018), sobre irregularidades no uso de recursos públicos praticados por ex-prefeito municipal de Barreiras do Piauí.

6.177 E-DOC Nº 07010034653201931. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000386-208/2017), sobre irregularidades na contratação de escritório de advocacia pelo Barreiras do Piauí-PI.

6.178 E-DOC Nº 07010034654201985. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000646-208/2017), sobre irregularidades na Escola Municipal de São José, localidade Pindaíba, município de Gilbués.

6.179 E-DOC Nº 07010034655201921. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000001-245/2018), sobre violação aos princípios administrativos.

6.180 E-DOC Nº 07010034657201919. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000066-208/2018), trata sobre tutela e curatela.

6.181 E-DOC Nº 07010034661201987. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000044-208/2018), para apurar ato de improbidade administrativa do Presidente da Câmara de Vereadores de Gilbués.

6.182 E-DOC Nº 07010034662201921. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000385-208/2017), para apurar irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Gurgueia.

6.183 E-DOC Nº 07010034663201976. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP (SIMP Nº 000100-245/2018), sobre pedido de

providências urgentes na estrutura do prédio da Unidade Escolar Professora Delfina Sobreira Queiroz.

6.184 E-DOC Nº 07010034664201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP (SIMP Nº 000671-208/2017), sobre contrato temporário de mão de obra.

6.185 E-DOC Nº 07010034665201965. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP (SIMP Nº 000683-208/2018), sobre rescisão contratual pelo poder público, Empresa CREALT X, Município de São Gonçalo do Gurgueia.

6.186 E-DOC Nº 07010034666201918. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP (SIMP Nº 000684-208/2018), sobre suspeita de irregularidade na cobrança de exame clínicos pagos pelo município de Santa Filomena da Clínica do Prefeito.

6.187 E-DOC Nº 07010034668201915. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP (SIMP Nº 000689-208/2018), denúncia formulada acerca de falta de disponibilização de documentos de edital de licitação irregularidades na execução do convênio nº 008/2016.

6.188 E-DOC Nº 07010034669201943. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP (SIMP Nº 000691-208/2018), sobre irregularidades no contrato de prestação de serviços de hospedagem de Teresina-PI.

6.189 E-DOC Nº 07010034670201978. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP (SIMP Nº 000695-208/2018), sobre irregularidade na licitação para compra de veículo automotor.

6.190 E-DOC Nº 07010034612201944. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 15/2018 em Procedimento Administrativo nº 02/2019, com finalidade de apurar possível ato ilícito, no exercício financeiro de 2008, cometido pelo ex-prefeito do município de Coronel José Dias e regularizar a Notícia de Fato Criminal nº 15/2018.

6.191 E-DOC Nº 07010034539201919. Oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000115-063/2018), sobre prestação de contas da Câmara do Município de Jatobá do Piauí, durante o exercício do ano 2014.

6.192 E-DOC Nº 07010034690201949. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fato: (SIMP nº 000023-065/2018), sobre investigação de irregularidades no Pregão Presencial nº 077/2014, município de Parnaíba. (SIMP nº 000128-065/2018), autuado para fiscalização de eventuais irregularidades em testes seletivos realizados pelo município de Parnaíba. (SIMP nº 000138-065/2018), autuado para fiscalizar eventuais irregularidades em sinalização e demarcação de vagas de mototaxistas em estacionamento da Praça da Graça, no município de Parnaíba/PI.

6.193 E-DOC Nº 07010034713201915. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de ICP (SIMP nº 000135-237/2017), sobre representação encaminhada à Promotoria de Justiça de Simplício Mendes pelo Presidente do SINDSERPM.

6.194 E-DOC Nº 07010034719201992. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 030/2017 em ICP nº 30/2017 (SIMP nº 000700-141/2017), trata sobre atraso no pagamento de salários dos servidores públicos de Lagoa Alegre-PI.

6.195 E-DOC Nº 07010034730201952. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimentos Administrativos Nº 55/2019, com objetivo de acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, cujo objeto é a realização de diversas ações necessárias para evitar o trânsito de animais na zona urbana, visando garantir a segurança viária, prevenir danos, cumprimento do Código de Posturas Públicas, meio ambiente e saúde das pessoas, sem prejuízo da execução forçada da multa em caso descumprimento injustificado. PA nº 56/2019, com objetivo de garantir a inclusão de usuária de drogas, na Rede de Atenção Básica de Saúde- CAPS, com seu efetivo acompanhamento e tratamento à luz dos princípios da Administração Pública, a fim de que possa viver com dignidade e respeito.

6.196 E-DOC Nº 07010034736201921. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000972-199/2017), sobre lesão leve.

6.197 E-DOC Nº 07010034603201953. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 05/2019, com finalidade de acompanhar a adoção de providências cabíveis quanto ausência de Médico Perito da Polícia Civil no Hospital Regional Senador Cândido Ferraz. Instauração de Procedimento Administrativo nº 13/2019, com finalidade de dar continuidade às apurações e regularizar a Notícia de Fato Criminal nº 21/2017. Instauração de Procedimento Administrativo nº 12/2019, com finalidade de dar continuidade às apurações e regularizar a Notícia de Fato Criminal nº 21/2017. Instauração de

Procedimento Administrativo nº 04/2019, com finalidade de dar continuidade às apurações e regularizar a Notícia de Fato Criminal nº 16/2017. Instauração de Procedimento Administrativo nº 06/2019, com finalidade de acompanhar a adoção das providências cabíveis quanto à transferências de detentos da Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopes Santamaria”, sem a devida autorização e comunicação do Juízo de Execução Penais da Comarca de São Raimundo Nonato/PI. Instauração de Procedimento Administrativo nº 10/2019, com a finalidade de acompanhar a adoção das providências cabíveis contra a ausência de Autoridades Policiais no município de São Raimundo Nonato. Instauração de Procedimento Administrativo nº 07/2019, com finalidade de acompanhar a adoção das providências cabíveis para adequar a quantidade de presos na Casa de detenção supramencionada às suas capacidades, evitando o recebimento de detentos sem ordem judicial e, principalmente, adequado as condições estruturais do estabelecimento prisional à suas atuais necessidades. Instauração de Procedimento Administrativo nº 08/2019, com finalidade de acompanhar a adoção das providências cabíveis para adequar as exigências contidas no manual de Procedimentos de Visitas da Casa de Detenção aos parâmetros da Lei 7.210/84 e dos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana e da Razoabilidade. Instauração de Procedimento Administrativo nº 09/2019, com a finalidade de acompanhar a adoção das providências cabíveis para investigar os procedimentos arbitrários, que se furtam à legalidade praticados por Policiais Civis no exercício de suas funções, em especial por agente identificado por noticiante. Instauração de Procedimento Administrativo nº 11/2019, com finalidade de dar continuidade às apurações e regularizar a Notícia de Fato Criminal nº 17/2017. Instauração de Procedimento Administrativo nº 03/2019, com finalidade de acompanhar a adoção das providências cabíveis quanto à transferência de detentos da Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopes Santamaria”, sem a devida autorização e comunicação do Juízo de Execução Penais da Comarca de São Raimundo Nonato.

6.198 E-DOC Nº 07010034744201998. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 007/2019 (SIMP nº 000201-179/2019), com objetivo de acompanhar e fiscalizar o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do município de Campo Grande do Piauí-PI, no ano de 2019.

6.199 E-DOC Nº 07010034748201954. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 007/2017 em ICP nº 07/2017 (SIMP nº 000693-141/2017), sobre prevenção de queimadas e controle das queimadas.

6.200 E-DOC Nº 07010034813201941. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 119/2018 em Procedimento Administrativo, mantendo o mesmo objeto, atribuindo caráter sigiloso ao feito, por envolver interesses de criança e adolescente vítima de crime.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

7. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

7.1. Inversão da pauta para realização da solenidade de posse dos Promotores de Justiça.

7.2. Presidente solicita ao Colegiado a autorização para publicação dos editais referentes ao quadro de Promotorias de Justiça vagas, sendo de entrância final: 5ª Promotoria de Justiça de Picos (remoção por antiguidade); Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus (promoção por antiguidade); de entrância intermediária: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus (promoção por merecimento); 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato (remoção por antiguidade); Promotoria de Justiça de Padre Marcos (promoção por antiguidade); Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio (promoção por antiguidade); Promotoria de Justiça de Jaicós (remoção por antiguidade); Promotoria de Justiça de Gilbués (promoção por antiguidade); Promotoria de Justiça de Paulistana (remoção por merecimento); Promotoria de Justiça de Jerumenha (promoção por antiguidade); de entrância inicial: Promotoria de Justiça de Parnaguá (promoção por antiguidade); Promotoria de Justiça de Caracol (remoção por antiguidade); Promotoria de Justiça de Marcos Parente (remoção por antiguidade); Promotoria de Justiça de Manoel Emídio (remoção por antiguidade); Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves (promoção por antiguidade); Promotoria de Justiça de Matias Olímpio (remoção por antiguidade). **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a publicação dos editais referentes às Promotorias de Justiça vagas, conforme o quadro ora apresentado e respectivos critérios.**

8. Presidente declara encerrada a sessão.

PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO E DRA. TERESINHA DE JESUS MARQUES. CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.